

**Req. Juntada ao Projeto de lei nº 1035, de 2019**

Requeiro, nos termos regimentais, a juntada de documentos ao Projeto de Lei nº 1035 de 2019, de minha autoria, que Denomina "Doutor José Macbeth de Franchi Guimarães" o espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os dois pavimentos do Fórum da Comarca de Catanduva.

Sala das Sessões, em

  
Deputado Roque Barbieri

**De:** "LUZIMARA FELIPPI DUCCI LUCHINI" <lfducci@tjsp.jus.br>  
**Para:** "rbarbiere@al.sp.gov.br" <rbarbiere@al.sp.gov.br>

**Data:** Quinta-feira, 08 De julho De 2021 03:10 PM  
**Assunto:** Ref Ofício 33/2021 do TJSP em resposta ao Ofício 102\_2021

Ao Excelentíssimo **Dr. Roque Barbieri**

Processo Digital TJSP - CPA 2021/62934

Referência: **Ofício 102/2021** de 15 de junho/2021

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Francisco Pinheiro Franco, em atenção ao ofício em referência, encaminho à Vossa Excelência o Ofício 33/2021 (em anexo), bem como cópia integral do Processo Digital que tratou do assunto - CPA 2021/62934.

Solicito a confirmação de recebimento deste email.

Atenciosamente,

 **LUZIMARA FELIPPI DUCCI**  
Coordenadora

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
SAAB 1.5 - Coordenadoria de Planejamento  
Rua Direita, 250 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01002-903  
Tel: (11) 4635-6403  
E-mail: [lfducci@tjsp.jus.br](mailto:lfducci@tjsp.jus.br)



Antes de imprimir, pense no Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Anexos:

Ofício 33\_2021 TJSP.pdf

Protocolo 2021\_00062934 (1).pdf



Protocolo 2021/00062934

---

**Dados do Cadastro**

**Entrada:** 16/06/2021 às 12:18

**Setor origem:** SAAB 8.1 - Seção de Expedientes

**Setor responsável:** SAAB 1 - Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho

**Interessado:** Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Catanduva

**Envolvimento:** Interessado

**Assunto:** Acessibilidade de Deficientes Físicos

**Detalhamento:** Ofício nº 102/2021 do Deputado Estadual, Roque Barbieri, solicitando a verificação de acessibilidade na interligação dos dois prédios e os pavimentos do Fórum da Comarca de Catanduva.

**ENC: Solicitação - Deputado Estadual Roque Barbieri**

ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO &lt;apissolato@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 16/06/2021 11:25

Para: VERA MACARIO GAZOLI &lt;vgazoli@tjsp.jus.br&gt;

Cc: CLAUDIA MARIA CHAMORRO REBERTE CAMPANA &lt;creberte@tjsp.jus.br&gt;; JULIANA AMATO MARZAGAO &lt;jamato@tjsp.jus.br&gt;; JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS &lt;josemartins@tjsp.jus.br&gt;; VANESSA DE TOLEDO MANZOLI &lt;vanessam@tjsp.jus.br&gt;; RODRIGO MARQUES DE CAMPOS &lt;rmcampos@tjsp.jus.br&gt;

1 anexos (832 KB)  
Ofício 102 de 2021.pdf;

Prezada Vera,

Autue esta mensagem e seus anexos no CPA. Informe o número do protocolo ao solicitante para fins de acompanhamento.

Verifique se há registro no CPA de expediente tratando deste assunto.

Após, encaminhe (1) para a SAAB 1 para a indicação da planta baixa do imóvel com destaque ao acesso/espço que se pretende nominar e (2) para a SAAB 6 juntar os documentos relacionados à propriedade do citado imóvel conforme solicitado.

At.

**ADRIANO TEÓCRITO PISSOLATTO**  
Secretário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento

Rua Direita, 250 - 23º andar - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01002-903

Tel: (11) 4635-6016

Cel: (11) 98735-0891

E-mail: [apissolato@tjsp.jus.br](mailto:apissolato@tjsp.jus.br)

De: JOAO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR &lt;jbgjunior@tjsp.jus.br&gt;

Enviada em: quarta-feira, 16 de Junho de 2021 07:16

Para: rbarbieri@al.sp.gov.br; FERNANDO ANTONIO TASSO &lt;ftasso@tjsp.jus.br&gt;; RODRIGO NOGUEIRA &lt;rnogueira@tjsp.jus.br&gt;; CLAUDIA MARIA CHAMORRO REBERTE CAMPANA &lt;creberte@tjsp.jus.br&gt;; JULIANA AMATO MARZAGAO &lt;jamato@tjsp.jus.br&gt;; JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS &lt;josemartins@tjsp.jus.br&gt;; ADRIANO TEOCRITO PISSOLATTO &lt;apissolato@tjsp.jus.br&gt;

Assunto: RE: Solicitação - Deputado Estadual Roque Barbieri

Excelentíssimo Senhor **ROQUE BARBIERE**  
Deputado Estadual

Acuso o recebimento de vossa mensagem, sendo certo que a questão será avaliada com urgência pela área técnica deste Tribunal, solicitando ao Secretário Adriano as providências cabíveis;

Att.

**JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR**

Juiz Assessor da Presidência

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Assessoria da Presidência

Praça Clóvis Beviláqua, s/nº, Palácio da Justiça, sala 504 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01018-001

Tel: (11) 3117-2244

E-mail: [jbgjunior@tjsp.jus.br](mailto:jbgjunior@tjsp.jus.br)

---

**De:** [rbarbiere@al.sp.gov.br](mailto:rbarbiere@al.sp.gov.br) <[rbarbiere@al.sp.gov.br](mailto:rbarbiere@al.sp.gov.br)>**Enviado:** terça-feira, 15 de junho de 2021 14:56**Para:** FERNANDO ANTONIO TASSO <[ftasso@tjsp.jus.br](mailto:ftasso@tjsp.jus.br)>; JOAO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR <[jbgjunior@tjsp.jus.br](mailto:jbgjunior@tjsp.jus.br)>; RODRIGO NOGUEIRA <[rnogueira@tjsp.jus.br](mailto:rnogueira@tjsp.jus.br)>**Assunto:** Solicitação - Deputado Estadual Roque Barbiere

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Excelentíssimo Senhor

Presidente – Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco

MD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

São Paulo - SP

Prezado Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente solicito as vossas dignas providências, no sentido de que seja viabilizada a verificação do seguinte espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum da comarca de Catanduva, peço respeitosamente a vossa senhoria a apresentação do documento referente ao próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste que o prédio, rodovia ou repartição pública pertence ao estado e está em condições de receber denominação, bem como sua exata localização e tipificação, de acordo com o artigo 1º, I, "c", da Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, conforme documento em anexo.

Certo em poder contar com o melhor de seu empenho para o atendimento da questão supramencionada antecipo meus sinceros agradecimentos. Ademais, coloco-me à inteira disposição nesta Casa Legislativa, aproveitando-me desta oportunidade para externar votos de elevada estima.

Atenciosamente,

**ROQUE BARBIERE**

<https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AAMkADU4OTRmNjQ0LWMzMZWQlNDFlZC04ZjA0LThhZWU5Njg5ZGJmABGAAAAA058Dn27aU...>



Deputado

**ROQUE BARBIERE**

São Paulo - SP, 15 de Junho de 2021.

Ofício nº 102/2021

Prezado Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente solicito as vossas dignas providências, no sentido de que seja viabilizada a verificação do seguinte espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum da comarca de Catanduva, peço respeitosamente a vossa senhoria a apresentação do documento referente ao próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste que o prédio, rodovia ou repartição pública pertence ao estado e está em condições de receber denominação, bem como sua exata localização e tipificação, de acordo com o artigo 1º, I, "c", da Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, conforme documento em anexo.

Certo em poder contar com o melhor de seu empenho para o atendimento da questão supramencionada antecipo meus sinceros agradecimentos. Ademais, coloco-me à inteira disposição nesta Casa Legislativa, aproveitando-me desta oportunidade para externar votos de elevada estima.

Atenciosamente,

**ROQUE BARBIERE**  
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor  
Presidente – Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco  
MD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201 – Térreo – Gabinete T116.  
Ibirapuera – CEP. 04097-900 – São Paulo – SP  
Fone/fax: (11) 3886-6649 ou 3886-6651 - E-mail: [rbarbiere@al.sp.gov.br](mailto:rbarbiere@al.sp.gov.br)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

**PROJETO DE LEI Nº 1035 DE 2019.**

**AUTOR:** Deputado Roque Barbieri

**OBJETO:** Denomina "Doutor José Macbeth de Franchi Guimarães" o espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os dois pavimentos do Fórum da Comarca de Catanduva.

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo inciso I do artigo 1º da Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, a qual dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, solicitamos do autor da propositura que providencie, com a urgência que o caso requer, a documentação abaixo discriminada, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

III – documento referente ao próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste, em relação à obra pública:

a) que pertence ao Estado;

b) que está em condições de receber denominação; e

c) qual a sua exata localização;



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 8.1 - Seção de Expedientes  
Responsável: Vera Macário Gazoli  
Data encam.: 16/06/2021 às 12:23

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 1.7 - Seção de Apoio Administrativo da SAAB 1

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: Em cumprimento as fls.02/04, preliminarmente a SAAB 1, com posterior remessa dos autos a SAAB 6.



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Sector:** SAAB 1.7 - Seção de Apoio Administrativo da SAAB 1  
**Responsável:** Antonio Lisboa Cunha Junior  
**Data encam.:** 21/06/2021 às 16:04

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Sector:** SAAB 1.5 - Coordenadoria de Planejamento

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** Para análise.



**Protocolo 2019/00186315**

**Dados do Cadastro**

---

**Entrada:** 02/12/2019 às 15:22

**Setor origem:** SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB

**Setor responsável:** SAAB 1 - Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho

**Interessado:** Fórum da Comarca de Catanduva

**Assunto:** Diversos

**Detalhamento:** Solicitação da ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de verificação de espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum da Comarca de Catanduva.



Deputado  
**ROQUE BARBIERE**

São Paulo, 26 de Novembro de 2019.

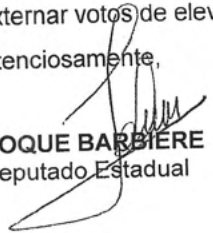
Ofício nº 301/2019

Prezado Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente solicito as vossas dignas providências, no sentido de que seja viabilizada a verificação do seguinte espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum da comarca de Catanduva, peço respeitosamente a vossa senhoria a apresentação do documento referente ao próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste que o prédio, rodovia ou repartição pública pertence ao estado e está em condições de receber denominação, bem como sua exata localização e tipificação, de acordo com o artigo 1º, I, "c", da Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, conforme documento em anexo.

Certo em poder contar com o melhor de seu empenho para o atendimento da questão supramencionada antecipo meus sinceros agradecimentos. Ademais, coloco-me à inteira disposição nesta Casa Legislativa, aproveitando-me desta oportunidade para externar votos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
**ROQUE BARBIERE**  
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor

**Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças**

MD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

São Paulo - SP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201 – Térreo – Gabinete T116.  
Ibirapuera – CEP. 04097-900 – São Paulo – SP  
Fone/fax: (11) 3886-6649 ou 3886-6651 - E-mail: [rbarbieri@al.sp.gov.br](mailto:rbarbieri@al.sp.gov.br)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

**PROJETO DE LEI Nº 1035 DE 2019.**

**AUTOR:** Deputado Roque Barbieri

**OBJETO:** Denomina "Doutor José Macbeth de Franchi Guimarães" o espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os dois pavimentos do Fórum da Comarca de Catanduva.

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo inciso I do artigo 1º da Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, a qual dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, solicitamos do autor da propositura que providencie, com a urgência que o caso requer, a documentação abaixo discriminada, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

III – documento referente ao próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste, em relação à obra pública:

a) que pertence ao Estado;

b) que está em condições de receber denominação; e

c) qual a sua exata localização;



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 1.8 - Serviço de Padronizações  
**Responsável:** Luzimara Felippi Ducci  
**Data encam.:** 09/12/2019 às 16:15

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juizes Assessores da Presidência

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** Conforme informado, à SPPr 1.3 para preliminar aprovação pela Presidência do que vem solicitado no Ofício 301/2019 da ALESP.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
**Responsável:** Renato Hasegawa Lousano  
**Data encam.:** 10/12/2019 às 18:28

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SP1 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juizes Assessores da Presidência

**Despacho**

**Motivo:** Cumprir despacho  
**Despacho:** Vistos.  
Considerando o decidido no expediente CPA nº 2019/148913, solicitem-se informações sobre o andamento do projeto de lei à Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo antes de dar seguimento ao presente expediente.  
São Paulo, 10 de dezembro de 2019  
  
RENATO HASEGAWA LOUSANO  
Juiz Assessor da Presidência

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATO HASEGAWA LOUSANO (10/12/19).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2019/00186315 e o código 1GRP6818.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Sector:** SPPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juízes  
Assessores da Presidência

**Responsável:** Edmilson Antonio Pacheco Roque

**Data encam.:** 10/12/2019 às 18:41

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Sector:** SAAB 1.8 - Serviço de Padronizações

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento

**Encaminhamento:** encaminhado



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 1.8 - Serviço de Padronizações  
**Responsável:** Luzimara Felippi Ducci  
**Data encam.:** 13/12/2019 às 16:09

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SEMA 1.2 - Coordenadoria de Expediente Organizacional da Magistratura

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** Por se tratar de matéria não afeta a esta diretoria (Engenharia) e tendo em vista expediente CPA 19/148913 que trata da mesma matéria. De ordem superior, à SEMA 1 para o que couber.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUZIMARA FELIPPI DUCCI LUCHINI (13/12/19).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2019/00186315 e o código 4L96U7PL.

**PROCESSO Nº 186.315/2019**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao r. despacho de fls. 13, informo que, segundo consta no print anexo da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.035/2019 foi devolvido do Relator Deputado Tenente Nascimento, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com cota devolvendo ao autor com pedido de documentos.

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

**Raquel Kazan Piacuzzi**  
Coordenadora  
SEMA 1.2.2

[Início](#) > [Processo Legislativo](#) > [Projeto](#)[Imprimir](#)[Twitter](#)[Facebook](#)

Assembleia Legislativa de São Paulo  
Secretaria Geral Parlamentar  
Sistema de Processo Legislativo

Projeto de lei nº 1035 / 2019

## Referências

**Documento** Projeto de lei **Número Legislativo** 1035 / 2019**Ementa** Denomina "Doutor José Macbeth de Franchi Guimarães" o espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os dois pavimentos do Fórum da Comarca de Catanduva.**Data de Publicação** 13/09/2019**Regime** Tramitação Ordinária**Autor(es)** Roque Barbieri**Apoiador(es)****Indexadores** CATANDUVA (MUNICÍPIO), DENOMINAÇÃO, FÓRUM, INTERLIGAÇÃO**Etapas Atuais** Comissões

Último andamento 24/10/2019 - Devolvido do Relator Deputado Tenente Nascimento, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com cota devolvendo ao autor com pedido de documentos

## Tramitação

&lt;&lt; VOLTAR

MAPA DO PORTAL

Av. Pedro Álvares Cabral, 204, São Paulo - CEP 04077-904 - FONE 1566-6900

CENTRAL DE ATENDIMENTO | SOBRE O PORTAL |  EXTRA-NET<https://www.al.sp.gov.br/propositorar?id=100020010&tipo=1&ano=2019>



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SEMA 1.2 - Coordenadoria de Expediente Organizacional da Magistratura  
Responsável: Raquel Kazan Piacezzi de Lacerda  
Data encam.: 18/12/2019 às 17:23

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 1.8 - Serviço de Padronizações

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: .



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

### Origem

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 1.8 - Serviço de Padronizações  
**Responsável:** Luzimara Felippi Ducci  
**Data encam.:** 08/01/2020 às 12:23

### Destino

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPR 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juízes Assessores da Presidência

### Encaminhamento

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** Considerando o informado às fls. 15 e 16, devolvo o expediente à SPR 1.3 para preliminar aprovação/deliberação da Presidência do que vem solicitado às fls. 03.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUZIMARA FELIPPI DUCCI LUCHINI (08/01/20).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2019/00186315 e o código 137KC6CI.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPPr 1,3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juízes  
Assessores da Presidência  
**Responsável:** Edmilson Antonio Pacheco Roque  
**Data encam.:** 21/01/2020 às 17:10

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
**Responsável:** José Augusto Genofre Martins

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** ENCAMINHADO



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Sector:** TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
**Responsável:** José Augusto Genofre Martins  
**Data encam.:** 19/02/2020 às 09:51

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Sector:** SPPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juizes Assessores da Presidência

**Despacho**

**Motivo:** Cumprir despacho  
**Despacho:** Junte-se cópia do parecer proferido no expediente CPA nº 2019/148913 pelo Juiz Assessor Renato Hasegawa Lousano. Após, voltem os autos.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Sector:** SPPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juízes  
Assessores da Presidência  
**Responsável:** Edmilson Antonio Pacheco Roque  
**Data encam.:** 19/02/2020 às 13:01

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Sector:** SAAB 1.8 - Serviço de Padronizações

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** ENCAMINHADO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**

Vistos.

Trata-se de e-mail enviado pela Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, consultando sobre o Projeto de Lei nº 1035/2019, de autoria do Deputado Roque Barbieri, que dá a denominação “Doutor José Macbeth de Franchini Guimarães” ao espaço de acessibilidade que interligará os dois prédios do novo fórum de Catanduva.

Não obstante as razões invocadas na justificativa do projeto de lei, a denominação de prédios ocupados pelo Poder Judiciário de São Paulo está disciplinada pela Resolução nº 478/08 e pelo art. 13, II, “t”, do seu Regimento Interno, que estabelecem caber exclusivamente ao Tribunal de Justiça, por seu Órgão Especial, ouvidos a Comissão de Honraria e Mérito e o Conselho Superior da Magistratura, dar nomes aos fóruns e suas repartições.

Trata-se de competência exclusiva outorgada ao Poder Judiciário, devidamente chancelada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Representação nº 1.117-8-SP, em que se impugnou a Resolução nº 03/1982, dessa Corte Estadual.

Cito, por oportuno, que tal competência já foi reconhecida pelo Exmo. Governador de São Paulo, em mais de uma oportunidade, como nas mensagens de vetos aos Projetos de lei nº 47/2012, 707/2010, 422/2008, 976/2005, 673/2004 e 710/2003, entre outros.

Opina-se, portanto, que se oficie ao Exmo. Governador nos termos acima.

São Paulo, 24 de outubro de 2019

**RENATO HASEGAWA LOUSANO**  
Juiz Assessor da Presidência



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 1.8 - Serviço de Padronizações  
**Responsável:** Luzimara Felippi Ducci  
**Data encam.:** 04/03/2020 às 10:18

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juízes Assessores da Presidência

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** conforme determinação Às fls 21, foi juntado o parecer solicitado às fls. 23.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
**Responsável:** José Augusto Genofre Martins  
**Data encam.:** 10/06/2020 às 18:07

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para providências  
**Encaminhamento:** De início, e sem prejuízo do entendimento exposto em procedimento que tratou da mesma questão (conforme cópia juntada a folhas 23), remetam-se os autos à SAAB 5 para regular instrução deste expediente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS (10/06/20).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrir/ConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2019/00186315 e o código 8X13LHY4.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: ROSANA FATIMA ANJOS MOURA  
Data encam.: 10/06/2020 às 18:21

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 8.2 - Coordenadoria de Patrimônio e Contratos Imobiliários

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências

**Encaminhamento:**

Em atenção ao que vem solicitado em ofício nº 301/2019 - Item III , págs. 03 e 04, por determinação superior à SAAB 8.2 - Coordenadoria de Patrimônio e Contratos , para apreciação e manifestação.

Rosana Fátima Anjos Moura  
Supervisora de Serviços  
SAAB 5

Nº SGI: 45777 [FichaCompleta](#) (Gestor Responsável: Não existe Gestor Responsável pelo Imóvel)

Imóvel: Estado Proprietário: FAZENDA DO ESTADO Valor (R\$): 3.915.114,28 Fonte: Valor Venal - IPTU / ITBI Data: 26/11/2018

Status: Ativo

Validação: A Validar

Administração (Secretarias/Entidades): Cadastros Consultas/Relatórios TRIBUNAL DE JUSTIÇA UGE:030101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tipo Administração: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Denominação do Imóvel: Fórum Catanduva I

Município: Catanduva UF:SP

Bairro: Centro

Logradouro: Parque das Americas Nº:55 Complemento: 15800032 Zona Geográfica: Centro Região Administrativa: São José do Rio Preto Região Metropolitana:

Cep: Preto

Geolocalização: Latitude: Longitude: Dados Conferidos

Zona: Urbana

Telefone: 17 3522-2299

Protocolo Especial: Nº 033 Procuradoria Regional de Registro: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ocupação: Ocupado Uso Principal: FORUM Nº Total de Ocupantes: 284

Característica do Imóvel: Edificação

Quantidade de Edificações: 2

Área Total (m²): de Construção: 4.000,00 do Terreno: 7.425,00 Tem Averbação Pendente?: Sim - Construção

Situação da Aquisição ou Situação do Imóvel: Adquirido - Tipo de Aquisição: Não Informado - Data:

Autorização Legislativa/Projeto de Lei: Sim Nº: 1329/1972

Tem Destinação: Sim

Existe Cessão/Locação para Outra(s) UGE(s)/Terceiro(s)? Sim - Parcial - Não Remunerada

Tombamento: Não

Corpo de Bombeiros: Sim - AVCB Nº: 174990 Data de Validade: 30/03/2015

Proteção Ambiental: Não

Contaminação Ambiental: Não

Observações: "Informações Prestadas pelo Servidor responsável pela Administração do Imóvel, através de Preenchimento do "Formulário SGI", no SGP (Sistema de Gerenciamento Predial) TJSP" Informação constante no cadastro, anterior a atualização: PREDIO DO FORUM, CEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA. IMÓVEL TRANSFERIDO POR DOAÇÃO, TRANSC: 22114, LIVRO: 3-Z, FOLHAS: 109 DE 12/09/1974.

Inclusão: Data:06/06/2007 14:56:34 Responsável:

Atualização: Data:15/01/2019 10:29:52 Responsável:EMERSON GUARNIERI MORELLI

**Edificações:**

| Edificação            | Nome da Edificação           | Endereço                                     | Tipo de Edificação         | Pavimentos | Área Construída | Acessibilidade |
|-----------------------|------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------|----------------|
| <a href="#">32854</a> | Prédio do Forum de Catanduva | RUA QUINZE DE NOVEMBRO Catanduva SP 15808000 | Prédio/Conjunto de Prédios | 1          | 2234,40         | Não            |

**Ocupações:**

| Ocupação              | Uso                                  | Nome da Edificação | Ocupante                        | UGE Ocupante | Natureza Jurídica da Ocupação | Valor Mensal | Numero Ocupant |
|-----------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| <a href="#">57919</a> | FORUM                                |                    | TRIBUNAL DE JUSTIÇA             | 030101       | Uso de Próprio                | 0,00         | 256            |
| <a href="#">71851</a> | OUTRO USO                            |                    | OAB - SP                        |              | Autorização de Uso            | 0,00         | 3              |
| <a href="#">71852</a> | BANCO/POSTO/AGÊNCIA/CAIXA ELETRÔNICO |                    | BANCO DO BRASIL S/A             |              | Convênio                      | 0,00         | 7              |
| <a href="#">71853</a> | MINISTÉRIO PÚBLICO                   |                    | GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA | 270101       | Autorização de Uso            | 0,00         | 18             |

## Outros Endereços:

## Outros Municípios:

## Dados Cartoriais:

| Tipo        | Nº     | Data       | Cartório                                                       | Livro | Folha | SQL      | Transmitente | Nome / Órgão                         | CNPJ / CPF   |
|-------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| Transcrição | 22.114 | 07/04/1981 | 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA - SP | 3-Z   | 109   | 17893010 | Terceiro     | Prefeitura do Município de CATANDUVA | 451226030001 |

## Diário Oficial:

| Legislação    | Esfera   | Data       | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto 4.178 | Estadual | 08/08/1974 | AUTORIZA A FAZENDA DO ESTADO A RECEBER POR DOAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, TERRENO SEM BENFEITORIAS, SITUADO NAQUELE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O FÓRUM. Laudo Natel, Governador Do Estado De São Paul usando de suas atribuições legais, Decreta: Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.500,00 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), situado no município e comarca de Catanduva, necessário à construção de prédio para o Fórum, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SJ n. 95.986/70, da Secretaria da Justiça, a saber: «no ponto «A», situado na intersecção dos alinhamentos da r Amazonas e avenida 15 de Novembro. Do ponto «A», segue pelo alinhamento da avenida 15 de Novembro na distância de 68,00 m até o ponto «B» no alinhamento da rua Pará. Do pont «B», defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará na distância de 61,40 m até ponto «C». Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da pista direita da avenida São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 m até o ponto «D». Deste ponto, defletindo à esquerda segue em curva de r = 4,50 m, desenvolvimento 10,30 m até o ponto «E», no alinhamento da rua Amazonas. Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas na distância de 102,00 m até o ponto «A» inicial. |

## Processos:

T.22114 2ºCRI de Catanduva

## Anexos:

| Nº do Anexo            | Tipo | Anexo                           | Data             | Descrição |
|------------------------|------|---------------------------------|------------------|-----------|
| <a href="#">151915</a> |      | Catanduva_Transcrição_22114.pdf | 07/05/2014 14:09 |           |
| <a href="#">137468</a> |      | pe08_33.pdf                     | 06/12/2013 11:02 |           |

## Histórico Denominações:

| Denominação Antiga           | Data                |
|------------------------------|---------------------|
| Prédio do Fórum de Catanduva | 15/01/2019 10:29:52 |

## Histórico Responsáveis:

| Uge Antiga                                                                                                     | Data                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 400117 PROCUR.REGIONAL DE SJRIO PRETO<br>40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br>40 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 22/09/2008 17:52:24 |



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria do Patrimônio

MATRICULA Nº 22.112  
TRANSCRIÇÃO Nº 22.112  
DATA 08.11.1974  
LIVRO 3 FLS. 107  
2º CARTÓRIO DE REGISTRO.  
COMARCA CATANDUVA

## PRÓPRIOS DO ESTADO

PASTA ESPECIAL N.º 00033

Comarca CATANDUVA

Município CATANDUVA

Distrito DA SEDE

Natureza da Propriedade TERRENO, ÁREA = 5.50000m2

Destino CONSTRUÇÃO DO FORUM

P. E. N.º 00033

SECRETARIA

JUSTIÇA

Data de Incorporação



DECRETO N.º 4.172, DE 8 DE AGOSTO DE 1974

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio para o Fórum.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.500,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados), situado no município e comarca de Catanduva, necessário à construção do prédio para o Fórum, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SJ n.º 95.880/70, da Secretaria da Justiça, a saber: «A», situado na interseção dos alinhamentos da rua Amazonas e avenida 15 de Novembro. Do ponto «A», segue pelo alinhamento da avenida 15 de Novembro na distância de 68,00 m até o ponto «B», no alinhamento da rua Pará. Do ponto «B», defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará na distância de 61,40 m até o ponto «C». Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da pista direita da avenida São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 m até o ponto «D». Deste ponto, defletindo à esquerda segue em curva de  $r = 4,50$  m, desenvolvimento 10,30 m até o ponto «E», no alinhamento da rua Amazonas. Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas na distância de 102,00 m até o ponto «A» inicial.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 8 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

9-8-1974

1045/494

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE IMOVEIS E ANEXOS  
CARTORIO XAVIER  
Cartório dos Contos Xavier  
Bairro: Betim  
Oficial: Major  
CATANDUVA - Est. São Paulo

Waldemar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

HILDEBERTO VIEIRA DE MELLO

19.º CARTÓRIO DE NOTAS

RUAS - QUINTINO BOCAIUVA N.º 176 - TÉRREO - (Casa das Arcadas) - TELEFONE: 35-1167  
BENJAMIM CONSTANT N.º 143 - R. RAMAIS

SÃO PAULO

PRECURSORIA DO PATRIMÔNIO  
- IMOBILIÁRIO -  
★ 11 NOV 1974 ★  
PROTOCOLO

Escritura de doação

Data: 12 de setembro de 1974 Lv.: 2151 Fls.: 137

Outorgante: Prefeitura Municipal de Catanduva

Outorgado: Fazenda do Estado de São Paulo

Valor do Contrato: Cr\$

Pertence a:

Fazenda do Estado - SP-95.986-

ESCRITURA DE DOAÇÃO

MILTON DE VIEIRA DE MELLO  
SÃO PAULO  
CARTÓRIO XAVIERDE  
15 4

escritura virem que a outorgante, a outorgada e os outorgados, mil novecentos e setenta e quatro (1974) aos 15 dias do mês de setembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório perante mim escrivão, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício sr PEDRO NECHER, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade registro geral numero 2.811.525, inscrito no CPF sob o numero 012.056.848, residente e domiciliado a rua Sergipe, numero 218, em Catanduva, neste Estado ora de passagem por esta capital; - e de outro lado, como outorgada do nataria, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do decreto numero 4178 de 8 de agosto de 1974, neste ato representada por sua procuradora doutora - THETRALDA FIRE EVANGELISTA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na O.A.B sob numero 11.983, Seção São Paulo, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, com sede a Praça da Sé numero 20, nesta capital, devidamente autorizada pelo sr. procurador Geral do Estado, nos termos da Resolução SJ - 4/70 de 16 de fevereiro de 1970, conforme despacho exarado no processo SJ - 95.986/70 as folhas 69; -- os presentes meus conhecidos e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante doadora, na forma acima representada, me foi dito o seguinte: 1ª) -- que, a justo titulo, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer onus reais, - mesmo hipotecas, ainda que legais é senhora e legitima possuidora, de um terreno sem benfeitorias, com a area de 5.500,00 metros quadrados, situada e -- intersecção da rua Amazonas com a avenida 15 de Novembro, no distrito e Catanduva, município de Catanduva, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo 95.986/70 a saber: " começam no ponto " A " denominado em planta anexa e situado na intersecção dos alinhamentos das ruas -- Amazonas e Avenida 15 de Novembro. Do Ponto " A " segue pelo alinhamento da Avenida 15 de Novembro na distancia de 68,00 metros até o ponto " B " do alinhamento da rua Pará. Do ponto B, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará na distancia de 61,40 metros até o ponto " C ". Deste ponto, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento da pista, direita da avenida São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 metros até o ponto - " D ". Deste ponto, defletindo a esquerda segue em curva de  $r = 4,50$  metros, desenvolvimento 10,30 metros até o ponto " E " no alinhamento da rua Amazonas. Deste ponto, defletindo a esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas - na distancia de 102,00 metros até o ponto " A " inicial. 2ª) - que o imóvel acima descrito, foi adquirido pela outorgante doadora, em area maior, conforme mandato de emissão de posse expedido em 28 de março de 1940, pelo MM Juiz de direito da 1ª. Vara da Comarca de Rio Preto dr. Augusto Nery, subscrito - pelo encorvão do 2º Ofício nos autos de ação de desapropriação movida contra

RUAS - QUINTINO BOCAIUA N.º 178 - TERREO - (CASA DAS ARCADAS) - TELEFONE: 35-1167 E RAMAIS

MOD. 41

2.º CARTORIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS E ANEXOS - CATANDUVA  
N.º 42.590 PROTOCOLO 1-C  
PAG. 228

Apresentado em 8 de 10 de 1974  
às horas  
O Oficial

REGISTRADA SOB N.º 22.114  
Registrada no livro 3-2 de Tamara  
das transmissões pag. 109  
sob n.º 22.114  
CATANDUVA, 8 DE 1974  
O Oficial

contra Pedro Celli e outras, transcrito sob o número 6777 no livro 3-X fls 59, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, em 13 de abril de 1940. 3ª) -- que devidamente autorizada pela lei municipal números 1.329 e 1.422 respectivamente 29 de dezembro de 1972 e 21 de maio de 1974, a outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Catanduva, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato doado, tem, o imóvel acima descrito e confrontado, a outorgada donataria, Fazenda do Estado de São Paulo, para que ela o destine a construção do FORUM, transmitindo-lhe desde já toda posse, domínio, direito e ações que tinha e exercia sobre dito imóvel, por força desta escritura, que ela outorgante doadora, protesta fazer sempre boa, firme e valiosa. 4ª) - Pela outorgada donataria Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante legal, na forma acima declarada, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita a presente escritura em todos os seus termos e em conformidade com o decreto estadual número 4.178 de 8 de agosto de 1974. Pelas partes me foi dito mais, que dão a presente escritura, para os efeitos fiscais o valor de CR\$55.00 (cinquenta e cinco cruzeiros). De como assim o disseram dou fé e me pediram lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída a qual feita lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a todo o ato presentes e que são: Edson Bretas de Oliveira, casado e Maria Piedade Miranda, solteira, maior, brasileiros, cartorários, meus conhecidos, aqui residentes e domiciliados, dou fé. As partes autorizam todos os atos que se fizerem necessários nos registros de imóveis competentes. O imposto sobre transmissão devido pela doação na importância de isenta, foi recolhido a Secretaria da Fazenda do Estado, pela guia recibo número 115144 com chancela da caixa e autenticação mecânica número 00 em 11 setembro de 1974. - Nada mais. Eu, Emílio C. Brito, escrevente habilitado, a escrevi. E eu, Ricardo Mansano Garriço, escrivão substituto, a subscrevi. ( a.a. ) THETRALDA PIRES EVANGELISTA, PEDRO NECHAR, - - Edson Bretas de Oliveira, - - - Maria Piedade Miranda, - - ( selada legalmente ). Traslada em seguida. Eu, Francisco Apocalypse, oficial maior substituto, a conferi, dou fé e assino em público e raso.

Em test

na verdade

Francisco Apocalypse  
Of. Maior substituto

d. NIHIL  
Fazenda do Estado

Os atos cartorários no Estado (transmissões) no valor de CR\$ nihil e a Carteira de Apresentação no valor de CR\$ nihil foram pagos por verbos conforme guia nº 115144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Bonifácio dos Santos Xavier, Oficial do 2.º Cartório de Registro de Imóveis e

Anexos desta Comarca de Catanduva.

CERTIFICO que a fls. 109 do livro 3-2 foi transcrita hoje sob n.º 22.114 a doação do imóvel :- UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área de 5.500,00-(cinco mil e quinhentos) metros quadrados, situado na interseção da rua Amazonas, com a Avenida 15 de Novembro, nesta cidade, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo n.º 95.986/70, e que constam da escritura :- o imóvel foi destacado de maior área, havida pela transcrição n.º 6.777, livro 3-X, fls. 59, do PRIMEIRO CARTÓRIO LOCAL :-

= ADQUIRENTE :- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO :-

= TRANSMITENTE :- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA :-

= FORMA DO TÍTULO :- Escritura pública de 12 de Setembro de 1.974, lavrada no 1.º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, Escrivão Hildeberto Vieira de Mello, livro n.º 2.151, fls. 137 :-

= VALOR :- Cr.\$ 55,00-(cinquenta e cinco cruzeiros) :-

= CONDIÇÕES :- Consta da escritura que a doação feita pela Prefeitura, foi autorizada pelas Leis Municipais ns. 1.329 e 1.422, respectivamente de 29 de Dezembro de 1.972 e 21 de Maio de 1.974 ; o terreno doado se destina à construção do FORUM :-

= ANTERIOR :- 6.777, livro 3-X, no PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE CATANDUVA, :-

O REFERIDO É VERDADE E DOU, FE. -

- CATANDUVA, 8 de Novembro de 1.974 -

= ESTE BOTURA =

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CARTÓRIO XAVIER  
Bonifácio dos Santos Xavier  
Serventuário  
Estele Botura  
Oficial Maior  
CATANDUVA - Est. São Paulo

COMARCA DE CATANDUVA



ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

RUA ALAGOAS N.º 110 - FONE, 2319 - CX. POSTAL, 185 - CATANDUVA

Ettore Bottura  
Oficial Maior

Rubens Carlos de Castilho - José Carlos de Campos - Terezinha dos

Santos Xavier Morales - Benedito Pereira da Conceição  
ESCREVENTES

Carlos Pereira da Conceição  
AUXILIAR

CERTIDÃO

Bonifácio dos Santos Xavier, Serventário Vitalício  
do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva,  
Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

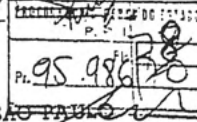
SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CARTÓRIO XAVIER  
Bonifácio dos Santos Xavier  
Serventário  
Ettore Bottura  
Oficial Maior  
CATANDUVA - Est. São Paulo

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo-  
os livros do arquivo do cartório a seu cargo, verificou que a-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA não transmitiu e nem onerou,  
até a presente data, os seguintes bens :- UMA ÁREA DE 7.360 -  
(sete mil, trezentos e sessenta) metros quadrados de terras, -  
que se divide da maneira seguinte :- com a rua SETE DE SETEMBRO,  
com a rua QUINZE DE NOVEMBRO, com o antigo leito do Rio São Do-  
mingos, com André Righini e com quem de direito, terreno esse-  
sem benfeitorias, havido pela transcrição número 6.777-(seis -  
mil, setecentos e setenta e sete), livro 3-X, fls. 59, operada-  
em 13-(treze) de Abril de 1.940-(mil novecentos e quarenta), no  
PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA  
DE CATANDUVA.- NADA MAIS em relação ao pedido feito.- TODO O RE-  
FERIDO É VERDADE E DA FE'.- CATANDUVA, 27-(vinte e sete) de  
Maio de 1.974-(mil novecentos e setenta e quatro).- Eu,

*[Assinatura]*, Escrevente Habilitado, a datilografar  
O OFICIAL MAIOR.-

De acordo com o Estado (taxas judiciais) no pa-  
da Cr\$ \_\_\_\_\_ e a Carteira de Aposentadoria n.º \_\_\_\_\_ = ETTORRE BOTTURA =  
pelas de Cr\$ \_\_\_\_\_ foram pagos por verbis.  
conforme guia n.º \_\_\_\_\_

original do 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS



COMARCA DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

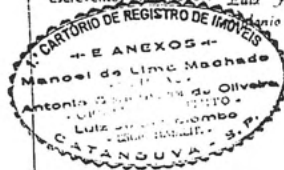
PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

PRAÇA 9 DE JULHO, 196 - FONE. 2094 - CX POSTAL. 44 - CATANDUVA

Manoel de Lima Machado  
OFICIAL

Antonio Gonçalves de Oliveira  
OFICIAL SUBSTITUTO

Escreventes Habilitados: Luiz João Colombo - Manoel Joaquim de Jesus  
Manoel Carlos Brighante - Moacir Sabatino Colombo



CERTIDÃO

Antonio Gonçalves de Oliveira, Oficial Substituto do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Certifica, que, revendo os livros existentes em o arquivo do Cartório ora a seu cargo, a pedido verbal de pessoa interessada, deles verificou que pela transcrição número 6.777, de 13 de abril de 1.940, Livro 3-X, de Transcrição das Transmissões, às folhas 59, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, - houve em emissão de posse de Herdeiros de João Manoel Rodrigues, os seguintes bens: - UMA ÁREA de 7.360 metros quadrados de terras, que se divide da seguinte maneira: com a rua 7 de Setembro, rua 15 de Novembro, com o antigo Leito do Rio São Domingos, com Andre Righini e com quem de direito, sem benfeitorias; - tudo conforme mandado de emissão de posse expedido pelo MM. Juiz da 1ª Vara, Dr. Augusto Nery, subscrito pelo 2º Escrivão Raul Carvalho, em 28 de março de 1.940, ambos de Rio Preto; - Condições do Contrato: - O mandado de emissão de posse foi passado nos autos de Desapropriação em que a Câmara Municipal de Catanduva é autora e Pedro Celli e outros, são réus. - Anterior: 3241, Livro 3-J, fls. 12, em Rio Preto. - CERTIFICA FINALMENTE que, sobre os bens supra descritos não pesam hipotecas, penhores, penhoras ou quaisquer outros ônus reais, bem como os mesmos não foram transmitidos no todo ou em parte, isto até o dia 31 de dezembro de 1.950, data em que passaram a pertencer ao 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Catanduva. - NADA MAIS em relação ao que lhe foi pedido. - Todo o referido é verdade e dá fé. - Catanduva, vinte e quatro (24) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1.974). - EU, Oficial Substituto a extraí, conferi, achei conforme e assino: -

Os selos devidos ao Estado e à Carteira de Aposentadoria, foram pagos por verba



2. R.R. 1652124  
95-438  
RECORDEIRO GERAL DO ESTADO  
Pr. 45.986/78  
6/11

*Prefeitura do Município de Catanduva*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.422, DE 21 DE MAIO DE 1.974.-

9

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA

LEI Nº 1.329, DE 29-12-1972.-

PEDRO NECHAR, Prefeito Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 14 de maio de 1.974, conforme Resolução de nº..... 1.535.-

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 1.329, de 29-12-1972:-

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado a área de terreno abaixo discriminada, destinada à construção do prédio do Fórum, desta Comarca:- "Começa num ponto A, ponto esse de encontro do alinhamento de prédios da Rua Amazonas, com alinhamento do Parque das Américas, daí nesse último alinhamento, no sentido de quem caminha da Rua Amazonas para a Rua Pará, segue numa distância de 68,00 - sessenta e oito - metros, até encontrar o ponto B, e daí no alinhamento dos prédios da Rua Pará, no sentido de quem caminha da Rua XV de Novembro para a Avenida São Domingos, numa distância de 61,40 - sessenta e um metros e quarenta centímetros -, até encontrar o ponto C; daí à esquerda no alinhamento divisa entre essa área e a pista direita da Avenida São Domingos, no sentido de quem caminha da Rua Pará para a Rua Amazonas, num deslocamento de aproximadamente 84,00 - oitenta e quatro metros -, até encontrar o ponto D; daí, vira à esquerda em curva com raio de aproximadamente 4,5 - quatro metros e meio - e segue num deslocamento de aproximadamente 10,50 - dez metros e cinquenta centímetros - onde encontra o ponto E, e daí, segue o alinhamento de prédios da Rua Amazonas, no sentido de quem caminha da Avenida São Domingos para a Rua



9.784537/74  
95.986

PROCURADOR  
95.986/74

Prefeitura do Município de Catanduva  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.422, DE 21 DE MAIO DE 1.974.



Rua XV de Novembro, numa distância de 102,00 - cento e dois metros - até encontrar o ponto A, de origem deste caminharmento., e no valor de cento e vinte e cinco mil cruzeiros, conforme Laudo de Avaliação, transcrição nº 6.777, da página 59, do Livro 3-X da 1ª Circunscrição do Registro Geral de Imóveis e Anexos desta Comarca.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Catanduva, aos 21 de maio de 1.974.-

O PREFEITO MUNICIPAL

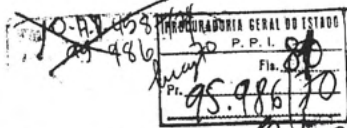
PEDRO RICHAR

Publicado no Departamento de Administração na data supra.-

O DIRETOR

WALTER PEREIRA

/ass.-



# Prefeitura do Município de Catanduva

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.443, DE 29 DE SETEMBRO DE 1952.



LEI Nº 1.443, DE 29 DE SETEMBRO DE 1952.

Eng. João Righini, Prefeito Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 26 de dezembro de 1952, com o número de publicação de nº 1.443.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado, a área de terreno, sob o alinhamento, destinada à construção do prédio de "Parque", desta Comarca: - começa no ponto A, ponto onde se encontra o alinhamento de prédios da Rua Amazonas, com alinhamento de quem vem das Américas; daí, nesse último sentido de quem caminha para a Rua Amazonas para a Rua Barão, numa distância de 63,00 metros até o ponto B; daí, no alinhamento de prédios da Rua Barão, no sentido de quem caminha da Rua XV de Novembro para a Rua Domingos, numa distância de 33,00 m. até encontrar o ponto C; daí, à esquerda no alinhamento divisa entre esta área e terreno desta Municipalidade, no sentido de quem caminha da Rua XV de Novembro para a Rua Amazonas, numa distância de 75,00 m., até encontrar o ponto D; daí, à esquerda pelo alinhamento de prédios da Rua Amazonas, no sentido de quem caminha da Avenida São Domingos para a Rua XV de Novembro, numa distância de 35,00 metros até encontrar o ponto E, origem deste alinhamento.-

Artigo 2º - Fica concedido prazo de vinte e quatro meses para a construção do prédio, e o valor revertendo-se ao Município e terreno, uma vez concluído o prédio.-

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a uma área de terreno, sob o alinhamento, para a construção do prédio.-

Artigo 4º - Esta Lei, após a publicação, revogada as disposições em contrário.-



11.8.4583/78  
95-02-000

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
P. G. E.  
95986/78

*Prefeitura do Município de Catanduva*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978



Departamento de Administração  
Municipal de Catanduva, aos 29 de dezembro de 1978.

*[Signature]*  
- Eng. João Pignini -  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA.-

*[Signature]*  
- WALTER FELLIZON -

Diretor do Departamento de Administração.



SECRETARIA DA JUSTIÇA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

|      |         |       |
|------|---------|-------|
| U.C. | NO LOTE | INSEQ |
| 2    | 16      | 1     |

|       |                  |
|-------|------------------|
| ORÇÃO | DATA DE CONTABIL |
| 11    | 12/12            |

INCORPORAÇÃO: ☒ DO ☐ DESINCORPORAÇÃO: ☐ DO ☒

FICHA DE BEM IMÓVEL Nº 00494

HISTÓRICO: do Poder Judiciário Forum  
PROTOCOLADO ESPECIAL DE CADASTRO Nº: 72-5.045 SECRETARIA: Catanduva Distrito: Catanduva  
NATUREZA DO IMÓVEL: Torreão ÁREA: 5.500,00 m² CONARCA: RUA ASSUNÇÃO, 140 O AV. 15 de  
MUNICÍPIO: Catanduva SUBDISTRITO: FAZENDA DO EST. SP. LOCALIZAÇÃO: Novo e São Domingos  
OUTORGANTE: PREFEITURA MUNIC. DE CATANDUVA OUTORGADO: 12 / 09 / 74 NATUREZA DA TRANSMISSÃO: Doação  
TÍTULO: Exortura DE 12 / 09 / 74 TRANSCRIÇÃO Nº 22.114 109  
08 / 11 / 74 CIRC. DE: 109 4.178 de 08/08/74  
DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS GERAIS: 28 LEI OU DECRETO: 3-2 FAZENDAS  
CORREÇÃO MONETÁRIA 55,00 Nº DO(S) EMPENHO(S) 40  
HONORÁRIOS 55,00  
ADVOCATÍCIOS 55,00  
VALOR DA ESCRITURA 55,00  
TOTAL DO(S) EMPENHO(S) 40  
CORREÇÃO MONETÁRIA 55,00 Nº DO(S) EMPENHO(S) 40  
HONORÁRIOS 55,00  
ADVOCATÍCIOS 55,00  
VALOR DA ESCRITURA 55,00  
TOTAL DO(S) EMPENHO(S) 40

NATUREZA DO LANÇAMENTO 19 20  
C.O.DIFICAÇÃO 19 20  
INCORPORAÇÕES 19 20  
01- COMPRA OU DOAÇÃO 11- ALIENAÇÃO NO EXERCÍCIO  
02- DOAÇÃO 12- ALIENAÇÃO NO EXERCÍCIO  
03- DOAÇÃO CONTRIBUÍDO PELO 13- DOAÇÃO  
04- PERMUTA 14- PERMUTA

BENS DE: FAZENDAS  
DIV. NAT. 74 81  
TERRAS 74 81  
EDIFICAÇÕES 74 81  
BENEFICÍCIOS E 74 81  
INSTALAÇÕES 74 81  
PLANTAS PERMANENTES 74 81

PREPARADO POR: Nome EM 11 / 11 / 74  
CONTABILIDADE: Nome EM 11 / 11 / 74



# FICHA DE OBRA CONCLUÍDA

Nº \_\_\_\_\_

SECRETARIA: DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

DEPENDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

| CÓDIGO DA OBRA |    |    |        |    |        |       |           |            |  |
|----------------|----|----|--------|----|--------|-------|-----------|------------|--|
| ORÇÃO          | UO | UO | PROGR. | IS | PROGR. | PROJ. | MUNICÍPIO | Nº DA OBRA |  |
|                |    |    |        |    |        |       | 2610      |            |  |

## HISTÓRICO

SECRETARIA: JUSTIÇA

DEPENDÊNCIA:

DESTINO: Fórum

NATUREZA DO IMÓVEL: Construção

ÁREA: 2.270,00 m2

COMARCA: Catanduva

DISTRITO: Catanduva

MUNICÍPIO: CATANDUVA

SUBDISTRITO:

LOCALIZAÇÃO: R. XV de Novembro x R. Pará x

DATA DE ENCERRAMENTO: 11/08/76 Amazonas

## GASTOS GERAIS

| DISCRIMINAÇÃO         | VALOR        |
|-----------------------|--------------|
| IMPOSTO DE RENDA      |              |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 368.466,17   |
|                       |              |
|                       |              |
|                       |              |
|                       |              |
|                       |              |
|                       |              |
| OBRA                  | 5.263.802,46 |
| TOTAL                 | 5.632.268,63 |

## PREPARADO POR

*[Assinatura]*

04/05/1982

## P. P. I.

RECEBI A COMUNICAÇÃO DO TÉRMINO DA OBRA EM:

29/03/1983

*[Assinatura]*

LESLIE R. N. DA SILVA

Escriturária

IMPRESSO OFICIAL DO ESTADO - MOD. 170

1ª VIA EMISSOR



SECRETARIA DA JUSTIÇA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

|        |    |      |    |     |     |     |
|--------|----|------|----|-----|-----|-----|
| RECIBO | 26 | J.C. | Nº | 375 | IMP | SEQ |
|        |    |      |    |     |     |     |

INSCRIÇÃO : X 00

DESINCORPORAÇÃO : 10

FICHA DE BEM IMÓVEL Nº 0004

FICHA DE BEM IMÓVEL Nº 00002

—HISTÓRICO

PROTOCOLADO ESPECIAL DE CADASTRO Nº. PE-5.045 SECRETARIA. Poder Judiciário — dependência. Tribunal de Justiça — original. Forum

NATUREZA DO IMÓVEL. Edificação — área const. 2.270,00 m<sup>2</sup> — comarca. Catanduva — distrito. Catanduva

SUBSISTITO — LOCALIZAÇÃO — Vide verso

— — — — —

Fazenda do Estado — NATUREZA DA TRANSMISSÃO.

Catanduva

[illegible][illegible]

1980- / / 19  
CIRC. DE /  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**OBRA CONCLUIDA**  
**CUSTOS DE OBRAS CONCLUSÃO OU**  
**BENS IMOVEIS**

| DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS GERAIS |              |
|--------------------------------|--------------|
| DEMONSTRAÇÃO                   | VALOR        |
| SERVIDIÇOS E INSTALAÇÕES       | 5.632.268,63 |
| CUSTO DA CENSA                 |              |
| TERRAS                         |              |
| PLANTACÕES                     |              |

CUSTO DE  
 IMPOSTO DE RENDA  
 EDIFICAÇÕES  
 PERMANENTES  
 " " E 632-268-63

| COMPROVAÇÃO MONETÁRIA | Nº DO(S) EMPENHO(S) | TAXA 00 | D. O. P. | ALÍEVE NA SEÇÃO |
|-----------------------|---------------------|---------|----------|-----------------|
|                       |                     |         |          |                 |

**HONORARIOS  
PROFESIONALES**

|             |              |    |
|-------------|--------------|----|
| CUSTO TOTAL | 5.632.200,00 | 37 |
|-------------|--------------|----|

|                    |  |
|--------------------|--|
| VALOR DA ESCRITURA |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |
| 5                  |  |
| 6                  |  |
| 7                  |  |
| 8                  |  |
| 9                  |  |
| 0                  |  |
| 1                  |  |
| 2                  |  |
| 3                  |  |
| 4                  |  |

[illegible]

|                       |    |   |    |    |    |    |
|-----------------------|----|---|----|----|----|----|
| 1                     | 41 | 3 | 34 | 35 | 36 | 37 |
| TOTAL 00191 CONTINUED |    |   |    |    |    |    |

PREPARADO POR

|           |  |
|-----------|--|
| BENS DE : |  |
| FACNOAS   |  |

NATUREZA DO

LANÇAMENTO

|   |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|
| 7 | 51 | 61 | 71 | 81 | 91 |
|---|----|----|----|----|----|

FERRAS

FERRAS

EM \_\_\_\_\_/19 \_\_\_\_\_

| CODIFICAÇÃO      | VALOR | QUANT. | EDIFICAÇÕES | CONTABILIDADE |
|------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| DE INCORPORAÇÕES |       | 72     |             |               |
|                  |       | 82     |             |               |
|                  |       | 10-12  |             |               |

|                          |    |    |  |
|--------------------------|----|----|--|
| INCORPORAÇÕES            | 73 | 83 |  |
| 01 - COMBINA DO DESAPAO- | 73 | 83 |  |
| LI - ALIENACÃO NO (EIN-  | 73 | 83 |  |

|                       |             |    |    |             |    |
|-----------------------|-------------|----|----|-------------|----|
| PRATICO               | EDIFICACÖES | 52 | 52 | INSTALACÖES | 19 |
| 12-ALUGAVO NO MES ANI | CLICIO      | 52 | 52 | 19          | 19 |

|                         |            |       |                     |     |    |    |    |
|-------------------------|------------|-------|---------------------|-----|----|----|----|
| 02. Ousado              | 13. Ousado | VALOR | PLANTAS PERMANENTES | 74  | 84 | 53 | 55 |
| 03. Espirito construido |            |       |                     | 722 |    |    |    |

|              |             |
|--------------|-------------|
| FILED 681000 | 14. PENNITA |
| 04. PENNITA  |             |

57A (P. 1)

LOCALIZAÇÃO:- Entre as Ruas 15 de Novembro,  
Amazonas, Pará e Av. São Domini  
gos.

  
LESLIE R. N. DA SILVEIRA  
Pacíficos

DIÁRIO OFICIAL

nº.

150 - 09-08-1.974 - fls. 3/4

DECRETO Nº 4178, DE 8 DE AGOSTO DE 1974

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio para o Fórum.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.509,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados), situado no município e comarca de Catanduva, necessário à construção do prédio para o Fórum, com

as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SJ n.º 85.986/70, da Secretaria da Justiça, a saber: em ponto «A», situado na intersecção dos alinhamentos da rua Amazonas e avenida 15 de Novembro. Do ponto «A», segue pelo alinhamento da avenida 15 de Novembro na distância de 83,00 m até o ponto «B», no alinhamento da rua Pará. Do ponto «B», defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará na distância de 61,40 m até o ponto «C». Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da pista direita da avenida São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 m até o ponto «D». Deste ponto, defletindo à esquerda segue em curva de  $r = 4,50$  m, desenvolvimento 10,30 m até o ponto «E», no alinhamento da rua Amazonas. Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas na distância de 162,00 m até o ponto «A» inicial.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Maris de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça  
Publicado na Casa Civil, aos 8 de agosto de 1974.  
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

ESTADO DE FLORIDA

REF ID: A320, DE 25-12-1919

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado a área de terreno situado na Rua destinada à construção do prédio do Fórum, desta comarca, compreendendo um ponto A, ponto B e o alinhamento ao prédio da Rua Amazonas, com alinhamento do Parque das Américas, daí para o alinhamento, no sentido de quem caminha da Rua A para a Rua C. Paré, segue a distância de 60,00 - sessenta metros -, até encontrar o ponto B, é daí no alinhamento dos prédios da Rua Paré, no sentido de quem caminha na Rua N.º de Novembro para a Avenida São Domingos, uma distância de 60,00 - sessenta metros - e quarenta centímetros -, até encontrar o ponto C; daí à esquerda, no alinhamento existente entre essa área e a linha direita da Avenida Amazonas, no sentido de quem caminha da Rua Paré para a Avenida Amazonas, uma distância de aproximadamente 8,00 - oito metros -, até encontrar o ponto D; daí, vira à esquerda em curva com raio de 4,5 - quatro metros e meio - e segue para o ponto E, uma distância de 10,50 - dez metros e cinquenta centímetros -, até encontrar o ponto E, e daí, segue o alinhamento de prédios da Avenida Amazonas, no sentido de quem caminha na Avenida São Domingos para a Avenida Amazonas."

*Prefeitura do Município de Catanduva*

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1.422, DE 21 DE MAIO DE 1.974.-

Rua XV de Novembro, numa distância de 102,00 - cento e dois metros - até encontrar o ponto A, de origem deste caminhamento., e no valor de cento e vinte e cinco mil cruzeiros, conforme Laudo de Avaliação, transcrição nº 6.777, da página 59, do Livro 3-X da 1ª Circunscrição do Registro Geral de Imóveis e Anexos desta Comarca.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Catanduva, aos 21 de maio de 1.974.-



O PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
PEDRO RECHER

Publicado no Departamento de Administração na data su -

pra.-

O DIRETOR

*[Signature]*  
WAINER PELLIZZON

/enc.-

Fazenda do Estado - RJ-95.986

Pertence a:

Waldemar

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

HILDEBERTO VIEIRA DE MELLO

19.º CARTÓRIO DE NOTAS

RUAS - QUINTINO BOCAIUVA N.º 178 - TÉRREO - (Casa das Arcadas) - TELEFONE: 35-1167  
BENJAMIM CONSTANT N.º 143 - RAMAIS

SÃO PAULO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO  
- IMOBILIÁRIO -  
★ 11 NOV 1974 ★  
PROTOCOLO

Escritura de doação

Data: 12 de setembro de 1974 Lv.: 2151 Fls.: 137

Outorgante: Prefeitura Municipal de Catanduva

Outorgado: Fazenda do Estado de São Paulo

Valor do Contrato: Cr\$



ESCRITURA DE DOAÇÃO

Brasil 189 CARTÓRIO DE NOTAS  
 SEGUNDO CARTÓRIO DE INSCRIÇÃO DE VIEIRA DE MELLO  
 DE IMOVEIS E AEROS SÃO PAULO  
 CARTÓRIO XAVIER

**GARTÓRIO XAVIER**

**Região dos Santos Xavier**

**Serventúrio**  
**Massa Betão**

**Optical Master**

DUVA 9 154.08

7AIBAM QUANTOS a presente

escritura virem que <sup>Catanduva - SP</sup> Catanduva, em São Paulo, mil novecentos e setenta e -- quatro (1974) aos d<sup>o</sup>s de setembro desta cidade de São Paulo, em meu cartório perante mim escrivão, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício sr PEDRO NECHAR, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade registro geral numero 2.811.525, inscrito no CPF sob o numero 012.056.848, residente e domiciliado a rua Sergipe, numero 218, em Catanduva, neste Estado ora de passagem por esta capital; - e de outro lado, como outorgada do natária, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do decreto numero 4178 de 8 de agosto de 1974, neste ato representada por sua procuradora doutora THETRALDA PIRES EVANGELISTA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na O.A.B sob numero 11.983, Seção São Paulo, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, com sede a Praça da Sé numero 2 O, nesta capital, devidamente autorizada pelos sr. Procurador Geral do Estado, nos termos da Resolução SJ - 4/70 de 16 de fevereiro de 1970, conforme despacho exarado no processo SJ - 95.986/70 as folhas 69; -- os presentes meus conhecidos e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante doadora, na forma acima representada, me foi dito o seguinte: 1ª) -- que, a justo titulo, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer onus reais, mesmo hipotecas, ainda que legais é senhora e legitima possuidora, de um terreno sem benfeitorias, com a area de 5.500,00 metros quadrados, situada a interseção da rua Amazonas com a Avenida 15 de Novembro, no distrito de Catanduva, municipio de Catanduva, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo 95.986/70 a saber: " começam no ponto " A " demarcado na planta anexa e situado na intersecção dos alinhamentos das ruas Amazonas e Avenida 15 de Novembro. Do Ponto " A " segue pelo alinhamento da Avenida 15 de Novembro na distancia de 68,00 metros até o ponto " B " do alinhamento da rua Pará. Do ponto B, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará na distancia de 61,40 metros até o ponto " C ". Deste ponto, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento da pista, direita da Avenida São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 metros até o ponto " D ". Deste ponto, defletindo a esquerda segue em curva de r= 4,50 metros, desenvolvimento 10,30 metros até o ponto " E " no alinhamento da rua Amazonas. Deste ponto, defletindo a esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas na distancia de 102,00 metros até o ponto " A " inicial. 2ª) -- que o imóvel acima descrito, foi adquirido pela outorgante doadora, em area maior, conforme mandato de emissão de posse expedido em 28 de março de 1940, pelo MM Juiz de direito da 1ª. Vara da Comarca de Rio Preto dr. Augusto Nery, subscrito e pelo escrivão do 2º Ofício nos autos de ação de desapropriação movida contra

RUAS - QUINTINO BOCAIÚVA N.º 176 - TÉRREO - (CASA DAS ARCADAS) - TELEFONE: 35-1167 E RAMAIS  
BENJAMIN CONSTANT N.º 143

MOD. 41

2.º CARTORIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS E ANEXOS - CATANDUVA  
N.º 42.590 PROTOCOLO 1.º  
PAG. 898  
Apresentado em 6 de 1974  
de 1974  
O Oficial

REGISTRADA SOB N.º 22.114  
Registrada no livro 2-2 de Terc. de  
das transmissões pag. 109  
sob n.º 22.114  
CATANDUVA DE  
O Oficial

contra Pedro Celli e outros, transcrita sob o número 6777 no livro 3-X fls 59, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, em 13 de abril de 1940. 3ª) -- que devidamente autorizada pela lei municipal nº 1.329 e 1.422 respectivamente de 29 de dezembro de 1972 e 21 de maio de 1974, a outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Catanduva, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato doada, tem, o imóvel acima descrito e confrontado, a outorgada donataria, Fazenda do Estado de São Paulo, para que ela o destine a construção do FORUM, transmitindo-lhe desde já toda posse, domínio, direito e ações que tinha e exercia sobre dito imóvel, por força desta escritura, que ela outorgante doadora, presta fazer sempre boa, firme e valiosa. 4ª) - Pela outorgada donataria Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante legal, na forma acima declarada, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita a presente escritura em todos os seus termos e em conformidade com o decreto estadual número 4.178 de 8 de agosto de 1974. Pelas partes me foi dito mais, que dá a presente escritura, para os efeitos fiscais o valor de CR\$55,00 ( cinquenta e cinco cruzeiros ). De como assim o disseram dou fé e me pediram lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída a qual feita lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a todo o ato presentes e que são: Edson Bretas de Oliveira, casado e Maria Piedade Miranda, solteira, maior, brasileiros, cartorários, meus conhecidos, aqui residentes e domiciliados, dou fé. As partes autorizam todos os atos que se fizerem necessários nos registros de imóveis competentes. O imposto sobre transmissão devido pela doação na importância de isenta, foi recolhido a Secretaria da Fazenda do Estado, pela guia recibo número 115144 com chancela do caixa e autenticação mecânica número 00 em 11 setembro de 1974. - Nada mais. Eu, Emílio C. Brito, escrevente habilitado, a escrevi. E eu, Ricardo Mansano Garrido, escrivão substituto, a subscrevi. ( a.a. ) THETRALDA PIRES EVANGELISTA. PEDRO NECHAR. - - Edson Bretas de Oliveira. - - Maria Piedade Miranda. - - ( selada legalmente ). Traslada em seguida. Eu, Francisco Apocalypse, oficial maior substituto, a conferi, dou fé e assino em público e raso.

Da test da verdade

Francisco Apocalypse  
Of. Maior substituto

d. NIHIL  
Fazenda do Estado

Os custos devidos ao Estado (taxas notariais) no valor de CR\$ nihil e o Cartório de Apontamento no valor de CR\$ nihil foram pagos por conta conforme guia n.º

Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva



SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA DE CONSTRUÇÕES

4a. VIA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Entidade proprietária  
da obra

Fornecida

1 - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

1.1 - Município: Catanduva

1.2 - Denominação da obra: Construção do prédio do Fórum

1.3 - Localização: Parque das Américas entre as Ruas 15 de Novembro e Américo de Faria

1.4 - Entidade proprietária: Secretaria da Justiça

2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

2.1 - Serviços executados:

2.1.1 - Volume de concreto armado..... 633.502 m<sup>3</sup>

2.1.2 - Volume de concreto protendido.....            m<sup>3</sup>

2.1.3 - Movimento de terra: - corte.....            m<sup>3</sup>

- aterro.....            m<sup>3</sup>

2.1.4 - Levantamento plani-altimétrico... 5.500,00 m<sup>2</sup>

2.2 - Áreas e comprimentos:

2.2.1 - Área construída..... 2.300,00 m<sup>2</sup>

2.2.2 - Comprimento.....            m

2.2.3 - Largura.....            m

2.3 - Manifestação sobre a qualidade (Ruim, Boa ou Ótima)  
da obra / serviço executado: Bom

3 - ELEMENTOS DO CONTRATO:

3.1 - Valor do ajuste:

3.1.1 - Obra..... Cr\$ 4.077.510,92

3.1.2 - Reajuste..... Cr\$ 1.255.636,00

3.1.3 - T.A. para obra..... Cr\$ 615.527,85

3.1.4 - T.A. para reajuste..... Cr\$ 642.672,52

TOTAL..... Cr\$ 5.263.832,65

3.2 - Autos nº 51.427 / 19 76 - DOP.

3.3 - Licitação: - modalidade..... Concorrência

- Data..... 29 / outubro / 19 74

3.4 - Contrato nº 117, de 26 / novembro / 19 74

3.5 - Nome da firma: Iceples Engenharia S/A.

3.6 - Responsável técnico pela firma: José Sterna

- Registro CREA nº E095/D-64

3.7 - Nome do Fiscal: Eng. Carlos...

3.8 - Observância dos prazos:

| Prazo:                                            | Tempo: | Vencimento:                  |
|---------------------------------------------------|--------|------------------------------|
| 3.8.1 - De início .....                           | dias   | <u>30</u> / <u>01</u> / 1976 |
| 3.8.2 - Contratual .....                          | dias   | <u>35</u> / <u>03</u> / 1976 |
| 3.8.3 - Prorrogação (dias)<br>concedida (n) ..... | dias   | <u>22</u> / <u>01</u> / 1976 |
| TOTAL (3.8.2 + 3.8.3) : <u>57</u> dias            |        |                              |
| 3.8.4 - Atraso havido na conclusão .....          | dias   |                              |
| 3.8.5 - Antecipação havida na conclusão .....     | dias   |                              |
| 3.9 - Multa(s) contratual (ris) .....             | Crs    |                              |

4 - TERMOS DE RECEBIMENTO (Obra física):

4.1 - Data do Termo de Verif. e Receb. Provisório: 22 / 03 / 1976

4.2 - Data do Termo de Verif. e Receb. Definitivo: 22 / 03 / 1976

Os elementos acima transcritos conferem com os constantes do re-  
cintros próprios do Departamento de Edifícios e Obras Públicas; e em  
virtude de to, firmamos o presente instrumento, em 03 de maio de 1976

DOP, 3 de maio de 1976 de 1976 DOP, 17 de maio de 1976

Fiscal da obra: \_\_\_\_\_ Diretor de Construção

São Paulo, 21 de março de 1976

Genivaldo J. Costa  
SUPERINTENDENTE

# SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA - SP

*E.N.D.J./M.F. vol n.º 51.840.106/000134*  
*Rua Magalhães 823 - CEP: 15.801-310 - Fone: (17) 3524-1458*  
*Telefones: (17) 3522 0622 - 3522 9897*  
*E-mail: sori@uol.com.br*

Bel. ORLANDO APARECIDO FUZARO  
Oficial Registrador

## **CERTIDÃO**

PEDIDO N.º \*107.971\*

ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de

Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Catanduva/SP., na forma da Lei, etc...,

**CERTIFICA** em atenção ao Provimento CG n.º 10/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 03/04/2013, que revendo os livros do arquivo deste Oficial a seu cargo, deles verificou que pela **TRANSCRIÇÃO N.º \*22.114\*** (vinte e dois mil, cento e catorze), de 08 de Novembro de 1.974, livro 3-Z, de Transcrição das Transmissões, às fls., 109, a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do decreto número 4.178 de 08 de Agosto de 1.974, no ato da Escritura, representada por sua procuradora Dra., Thetralda Pires Evangelista, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB sob número 11.983, Seção de São Paulo, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, com sede à Praça da Sé, número 20, em São Paulo, Capital, devidamente autorizada pelo Sr., Procurador Geral do Estado, nos termos da resolução, SJ.4/70, de 16 de Fevereiro de 1.970, conforme despacho exarado no processo SJ. 95.986/70, às fls., 69, **HOUVE POR DOAÇÃO**, pelo valor de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) da Prefeitura Municipal de Catanduva, no ato da Escritura representada pelo seu Prefeito em exercício Sr., Pedro Nechar, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Sergipe, número 218, nesta cidade, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada aos 12 de Setembro de 1.974, no 19º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, Escrivão Hildeberto Vieira de Mello, livro número 2.151, fls., 137, **UM TERRENO**, sem benfeitorias, com a área de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) metros quadrados, situado na intercepção da rua Amazonas com a Avenida 15 de Novembro, nesta cidade de Catanduva, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo número 95.986/70, a saber: Começam no ponto "A", denominado em planta anexa e situado na intersecção dos alinhamentos das ruas Amazonas e Avenida 15 de Novembro; do ponto "A", segue pelo alinhamento da Avenida 15 de Novembro, na distancia de 68,00 (sessenta e oito) metros, até o ponto "B", do alinhamento da rua Pará; do ponto "B", defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará, na distancia de 61,40 (sessenta e um metros e quarenta centímetros) até o ponto "C"; deste ponto, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da pista direita da Avenida São Domingos, em curva de desenvolvimento de 84,00 (oitenta e

quatro) metros, até o ponto “D”; deste ponto, defletindo à esquerda, segue em curva de 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros), desenvolvimento 10,30 (dez metros e trinta centímetros) até o ponto “E”, no alinhamento da rua Amazonas; deste ponto, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Amazonas, na distancia de 102,00 (cento e dois) metros, até o ponto “A” inicial, o imóvel descrito, foi destacado de área maior, havida pela Transcrição número 6.777, livro 3-X, fls., 59, do primeiro Cartório local, imóvel esse oriundo da Transcrição número 6.777, livro 3-X, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Catanduva.- **CONDICÕES:-** Consta da Escritura que a doação feita apela Prefeitura, foi autorizada pelas leis municipais números 1.329 e 1.422, respectivamente de 29 de Dezembro de 1.972 e 21 de Maio de 1.974; o terreno doado, destina-se à construção do Fórum.-

**AVERBACÕES:-** **Averbação n.º 01:-** No terreno ao lado descrito, foi construído um Edifício Público em Dois Pavimentos, destinado às instalações do Fórum da Comarca de Catanduva, situado no Parque das Américas, nesta cidade, sob número 55, com a área construída de 2.234,40 metros quadrados, isto tudo conforme comprovam as certidões fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 03 de Março de 1.981. Catanduva, 07 de Abril de 1.981. O Escrevente Autorizado, (º) Basílio Colombo Filho.-

**Averbação n.º “02”:-** De Conformidade com o Provimento CG n.º 10/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de Abril de 2013, procedo a presente para constar que a proprietária **“FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, está inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.379.400/0001-50.- Catanduva/SP., 08 de Maio de 2.013. O Oficial, Orlando Aparecido Fuzaro. Emolumentos - R\$ Nihil.-

**CERTIFICA**

**MAIS E FINALMENTE** que revendo os demais Livros do arquivo deste Oficial nele existentes, deles verificou **\*NÃO CONSTAR\*** até a presente data, que a proprietária **“FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, **tenha transmitido, hipotecado ou por qualquer outra forma onerado os bens retro Certificados nesta Certidão.-**

**NADA MAIS** em relação ao pedido feito.- TODO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- CATANDUVA/SP., 08 (oito) de Maio de 2.013 (dois mil e treze).- Eu, (EMERSON CAZONATTO VILHARVA), Oficial Substituto, à conferi, dei busca e digitei.- Eu, (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Oficial Registrador do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Catanduva/SP., à subscrevi, dou fé e assino.- Emolumentos - R\$ Nihil.-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

### DECRETO N. 4.178, DE 8 DE AGOSTO DE 1974

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio para o Forum*

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

**Artigo 1.º** - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.500,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados), situado no município e comarca de Catanduva, necessário à construção de prédio para o Forum, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SJ n. 95.986/70, da Secretaria da Justiça, a saber: «no ponto «A», situado na intersecção dos alinhamentos da rua Amazonas e avenida 15 de Novembro. Do ponto «A», segue pelo alinhamento da avenida 15 de Novembro na distância de 68,00 m até o ponto «B» no alinhamento da rua Pará. Do ponto «B», defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará na distância de 61,40 m até o ponto «C».

Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da pista direita da avenida São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 m até o ponto «D».

Deste ponto, defletindo à esquerda segue em curva de  $r = 4,50$  m, desenvolvimento 10,30 m até o ponto «E», no alinhamento da rua Amazonas. Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas na distância de 102,00 m até o ponto «A» inicial.

**Artigo 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça  
Publicado na Casa Civil, aos 8 de agosto de 1974.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

#### Origem

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 8.2 - Coordenadoria de Patrimônio e Contratos Imobiliários  
**Responsável:** Fernando Matheus Duarte Casarotti  
**Data encam.:** 18/06/2020 às 12:18

#### Destino

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB

#### Encaminhamento

**Encaminhamento:** A fim de comprovar que o imóvel hoje ocupado pelo Fórum de Catanduva pertence à Fazenda do Estado, com destinação ao TJSP ("Fórum"), foram juntados:

- a) Ficha Cadastral do imóvel no SGI (p. 28/29);
- b) Cópias do Processo da PGE em que tramitou a doação do imóvel da Prefeitura local em favor da Fazenda, a qual desaguardando na lavratura de Escritura (p. 30/55);
- c) Certidão do 2º CRI de Catanduva/SP quanto à Transcrição n. 22.114, datada de 2013 (a plataforma Registradores fornece apenas matrículas, não transcrições - p. 56/57);
- d) Decreto n. 4.178 de 08/08/1974, que autorizou a Fazenda a receber o imóvel em doação.

Posto isso, restituo o feito à SAAB 5.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: ROSANA FATIMA ANJOS MOURA  
Data encam.: 19/06/2020 às 00:17

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: Wilson dos Santos Rocha

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: À mesa do escrevente para providências.

Fazenda do Estado - RJ-95.986

Pertence a:

Waldemar

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

HILDEBERTO VIEIRA DE MELLO

19.º CARTÓRIO DE NOTAS

RUAS - QUINTINO BOCAIUVA N.º 178 - TÉRREO - (Casa das Arcadas) - RAMAIS  
BENJAMIM CONSTANT N.º 143

TELEFONE: 35-1167

SÃO PAULO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO  
- IMOBILIÁRIO -

★ 11 NOV 1974 ★

PROTOCOLO

Escritura de doação

Data: 12 de setembro de 1974 Lv.: 2151 Fls.: 137

Outorgante: Prefeitura Municipal de Catanduva

Outorgado: Fazenda do Estado de São Paulo

Valor do Contrato: Cr\$



ESCRITURA DE DOAÇÃO

181 CARTÓRIO DE NOTAS  
SEGUNDO CARTÓRIO DE DOCUMENTOS  
DE IMOVEIS E AÇŌES  
CARTÓRIO XAVIER  
SÃO PAULO

Livro 251 / Fls. 137

Realidade dos Santos Xavier  
Serventia  
Mora Bortura  
Oficial Maior

ALIBAM QUANTOS a presente

escritura virem que CATANDUVA, Estado de São Paulo, mil novecentos e setenta e --  
quatro (1974) aos d 0 2 1 2 dias dozes de setembro nesta cidade de São  
Paulo, em meu cartorio perante mim escrivão, compareceram partes entre si jas  
tas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, a PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CATANDUVA, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercicio  
sr PEDRO NECHAR, brasileiro, casado, do comercio, portador da cédula de iden  
tidade registro gegal numero 2.811.525, inscrito no CPF sob o numero 012.056.  
848, residente e domiciliado a rua Sergipe, numero 218, em Catanduva, neste -  
Estado ora de passagem por esta capital; - e de outro lado, como outorgada do  
nataria, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do decreto numero 4178  
de 8 de agosto de 1974, neste ato representada por sua procuradora doutora -  
THETRALDA PIRES EVANGELISTA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita  
na O.A.B sob numero 11.983, Seção São Paulo, da Procuradoria do Patrimonio -  
Imobiliario, com sede a Pra-a da Sé numero 2 0, nesta capital, devidamente -  
autorizada pelos sr. - rocurador Ge al do Estado, nos termos da Resolução SJ -  
4/70 de 16 de fevereiro de 1970, conforme despacho exarado no processo SJ -  
95.986/70 as folhas 69; -- os presentes meus conhecidos e das testemunhas -  
referidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante  
doadora, na forma acima representada, me foi dito o seguinte: 1a) -- que, a  
justo titulo, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer onus reais, -  
mesmo hipotecas, ainda que legais é senhora e legitima possuidora, de um ter  
reno sem benfeitorias, com a area de 5.500,00 metros quadrados, situada a --  
intersepção da rua Amazonas com a Avenida 15 de Novembro, no distrito de Ca  
tanduva, municipio de Catanduva, com as medidas e confrontações constantes -  
da planta anexa ao processo 95.986/70 a saber: " comecam no ponto " A " deno  
minado em planta anexa e situado na intersepção dos alinhamentos das ruas --  
Amazonas e Avenida 15 de Novembro. Do Ponto " " segue pelo alinhamento da  
Avenida 15 de Novembro na distancia de 68,00 metros até o ponto " B " do ali  
nhamento da rua Pará. Do ponto B, defletindo a esquerda, segue pelo alinha  
mento da rua Pará na distancia de 61,40 metros até o ponto " C ". Deste pon  
to, defletindo a esquerda, segue pelo alinhamento da pista, direita da Aveni  
da São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 metros até o ponto -  
" D ". Deste ponto, defletindo a esquerda segue em curva de r= 4,50 metros,  
desenvolvimento 10,30 metros até o ponto " E " no alinhamento da rua Amazonas  
Deste ponto, defletindo a esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas -  
na distancia de 102,00 metros até o ponto " A " inicial. 2a) - que o imovel  
acima descrito, foi adquirido pela outorgante doadora, em area maior, confer  
me mandato de emissão de posse expedido em 28 de março de 1940, pelo MM Juiz  
de direito da 1a. Vara da Comarca de Rio Preto dr. Augusto Nery, subscrito -  
pelo escrivão do 2º Oficio nos autos de ação de desapropriação movida contra

RUAS - QUINTINO BOCAIÚVA N.º 178 - TÉRREO - (CASA DAS ARCADAS) - TELEFONE: 35-1167 E RAMAIS MOD. 41  
BENJAMIN CONSTANT N.º 143

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS E ANEXOS - CATANDUVA  
N.º 42.590 PROTOCOLO 1.º  
PAG. 898  
Apresentado em 6 de Julho de 1974  
às 10 horas  
O Oficial

REGISTRADA SOB N.º 22.114  
Registrada no livro 2-2 de Taxas.  
das transmissões pag. 109  
sob n.º 22.114  
CATANDUVA, DE  
O Oficial

contra Pedro Celli e outros, transcrita sob o número 6777 no livro 3-X fls 59, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, em 13 de abril de 1940. 3ª) -- que devidamente autorizada pela lei municipal nº 1.329 e 1.422 respectivamente de 29 de dezembro de 1972 e 21 de maio de 1974, a outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Catanduva, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato doada, tem, o imóvel acima descrito e confrontado, a outorgada donataria, Fazenda do Estado de São Paulo, para que ela o destine a construção do FORUM, transmitindo-lhe desde já toda posse, domínio, direito e ações que tinha e exercia sobre dito imóvel, por força desta escritura, que ela outorgante doadora, presta fazer sempre boa, firme e valiosa. 4ª) - Pela outorgada donataria Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante legal, na forma acima declarada, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita a presente escritura em todos os seus termos e em conformidade com o decreto estadual número 4.178 de 8 de agosto de 1974. Pelas partes me foi dito mais, que dá a presente escritura, para os efeitos fiscais o valor de CR\$55,00 ( cinquenta e cinco cruzeiros ). De como assim o disseram dou fé e me pediram lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída a qual feita lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a todo o ato presentes e que são: Edson Bretas de Oliveira, casado e Maria Piedade Miranda, solteira, maior, brasileiros, cartorários, meus conhecidos, aqui residentes e domiciliados, dou fé. As partes autorizam todos os atos que se fizerem necessários nos registros de imóveis competentes. O imposto sobre transmissão devido pela doação na importância de isenta, foi recolhido a Secretaria da Fazenda do Estado, pela guia recibo número 115144 com chancela do caixa e autenticação mecânica número 00 em 11 setembro de 1974. - Nada mais. Eu, Emílio C. Brito, escrevente habilitado, a escrevi. E eu, Ricardo Mansano Garrido, escrivão substituto, a subscrevi. ( a.a. ) THETRALDA PIRES EVANGELISTA. PEDRO NECHAR. - - Edson Bretas de Oliveira. - - Maria Piedade Miranda. - - ( selada legalmente ). Traslada em seguida. Eu, Francisco Apocalypse, oficial maior substituto, a conferi, dou fé e assino em público e raso.

Eu test da verdade

Francisco Apocalypse  
Of. Maior substituto

d. NIHIL  
Fazenda do Estado

Os custos devidos ao Estado (taxas notariais) no valor de CR\$ nihil e o Cartório de Apontamentos no valor de CR\$ nihil foram pagos por conta conforme guia n.º

Cartório de Registro de Imóveis - Catanduva



SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA DE CONSTRUÇÕES

4a. VIA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Entidade proprietária  
da obra

Fornecida

1 - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

1.1 - Município: Catanduva

1.2 - Denominação da obra: Construção do prédio do Fórum

1.3 - Localização: Parque das Américas entre as Ruas 15 de Novembro e o Aterrado e Pista

1.4 - Entidade proprietária: Secretaria da Justiça

2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

2.1 - Serviços executados:

2.1.1 - Volume de concreto armado..... 633.552 m<sup>3</sup>

2.1.2 - Volume de concreto protendido.....            m<sup>3</sup>

2.1.3 - Movimento de terra: - corte.....            m<sup>3</sup>

- aterro.....            m<sup>3</sup>

2.1.4 - Levantamento plani-altimétrico... 5.500,00 m<sup>2</sup>

2.2 - Áreas e comprimentos:

2.2.1 - Área construída..... 2.370,00 m<sup>2</sup>

2.2.2 - Comprimento.....            m

2.2.3 - Largura.....            m

2.3 - Manifestação sobre a qualidade (Ruim, Boa ou Ótima)  
da obra / serviço executado: Bom da parte executada

3 - ELEMENTOS DO CONTRATO:

3.1 - Valor do ajuste:

3.1.1 - Obra..... Cr\$ 4.077.510,92

3.1.2 - Reajuste..... Cr\$ 1.255.636,00

3.1.3 - T.A. para obra..... Cr\$ 615.527,85

3.1.4 - T.A. para reajuste..... Cr\$ 642.672,52

TOTAL..... Cr\$ 5.263.832,65

3.2 - Autos nº 51.427 / 19 76 - DOP.

3.3 - Licitação: - modalidade..... Concorrência

- Data..... 29 / outubro / 19 74

3.4 - Contrato nº 117, de 26 / novembro / 19 74

3.5 - Nome da firma: Iceples Engenharia S/A.

3.6 - Responsável técnico pela firma: José Sterna

- Registro CREA nº E095/D-64

3.7 - Nome do Fiscal: Eng. Carlos...

3.8 - Observância dos prazos:

| Prazo:                                            | Tempo:         | Vencimento:                  |
|---------------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| 3.8.1 - De início .....                           | dias           | <u>30</u> / <u>01</u> / 1976 |
| 3.8.2 - Contratual .....                          | <u>30</u> dias | <u>30</u> / <u>03</u> / 1976 |
| 3.8.3 - Prorrogação (dias)<br>concedida (n) ..... | <u>30</u> dias | <u>30</u> / <u>01</u> / 1976 |
| TOTAL (3.8.2 + 3.8.3) : <u>60</u> dias            |                |                              |
| 3.8.4 - Atraso havido na conclusão .....          | dias           |                              |
| 3.8.5 - Antecipação havida na conclusão .....     | dias           |                              |
| 3.9 - Multa(s) contratual (ris) .....             | Crs            |                              |

4 - TERMOS DE RECEBIMENTO (Obra física):

4.1 - Data do Termo de Verif. e Receb. Provisório: 22 / 03 / 1976

4.2 - Data do Termo de Verif. e Receb. Definitivo: 22 / 03 / 1976

Os elementos acima transcritos conferem com os constantes do re-  
cintros próprios do Departamento de Edifícios e Obras Públicas; e em  
virtude de to, firmamos o presente instrumento, em 03 de maio de 1976

DOP, 3 de maio de 1976 de 1976 DOP, 17 de maio de 1976

Fiscal da obra: \_\_\_\_\_ Diretor de Construção

São Paulo, 21 de março de 1976

Genivaldo J. Costa  
SUPERINTENDENTE

# SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA - SP

*E.N.D.J./M.F. vol n.º 51.840.106/000134*  
*Rua Magães 823 - CEP: 15.801-310 - Fone: (17) 3524-1458*  
*Telefones: (17) 3522 0622 - 3522 9897*  
*E-mail: sori@uol.com.br*

Bel. ORLANDO APARECIDO FUZARO  
Oficial Registrador

## **CERTIDÃO**

PEDIDO N.º \*107.971\*

ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de

Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Catanduva/SP., na forma da Lei, etc...,

**CERTIFICA** em atenção ao Provimento CG n.º 10/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 03/04/2013, que revendo os livros do arquivo deste Oficial a seu cargo, deles verificou que pela **TRANSCRIÇÃO N.º \*22.114\*** (vinte e dois mil, cento e catorze), de 08 de Novembro de 1.974, livro 3-Z, de Transcrição das Transmissões, às fls., 109, a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do decreto número 4.178 de 08 de Agosto de 1.974, no ato da Escritura, representada por sua procuradora Dra., Thetralda Pires Evangelista, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB sob número 11.983, Seção de São Paulo, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, com sede à Praça da Sé, número 20, em São Paulo, Capital, devidamente autorizada pelo Sr., Procurador Geral do Estado, nos termos da resolução, SJ.4/70, de 16 de Fevereiro de 1.970, conforme despacho exarado no processo SJ. 95.986/70, às fls., 69, **HOUVE POR DOAÇÃO**, pelo valor de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) da Prefeitura Municipal de Catanduva, no ato da Escritura representada pelo seu Prefeito em exercício Sr., Pedro Nechar, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Sergipe, número 218, nesta cidade, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada aos 12 de Setembro de 1.974, no 19º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, Escrivão Hildeberto Vieira de Mello, livro número 2.151, fls., 137, **UM TERRENO**, sem benfeitorias, com a área de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) metros quadrados, situado na intercepção da rua Amazonas com a Avenida 15 de Novembro, nesta cidade de Catanduva, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo número 95.986/70, a saber: Começam no ponto "A", denominado em planta anexa e situado na intersecção dos alinhamentos das ruas Amazonas e Avenida 15 de Novembro; do ponto "A", segue pelo alinhamento da Avenida 15 de Novembro, na distancia de 68,00 (sessenta e oito) metros, até o ponto "B", do alinhamento da rua Pará; do ponto "B", defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará, na distancia de 61,40 (sessenta e um metros e quarenta centímetros) até o ponto "C"; deste ponto, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da pista direita da Avenida São Domingos, em curva de desenvolvimento de 84,00 (oitenta e

quatro) metros, até o ponto “D”; deste ponto, defletindo à esquerda, segue em curva de 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros), desenvolvimento 10,30 (dez metros e trinta centímetros) até o ponto “E”, no alinhamento da rua Amazonas; deste ponto, defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Amazonas, na distância de 102,00 (cento e dois) metros, até o ponto “A” inicial, o imóvel descrito, foi destacado de área maior, havida pela Transcrição número 6.777, livro 3-X, fls., 59, do primeiro Cartório local, imóvel esse oriundo da Transcrição número 6.777, livro 3-X, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Catanduva.- **CONDICÕES:-** Consta da Escritura que a doação feita pela Prefeitura, foi autorizada pelas leis municipais números 1.329 e 1.422, respectivamente de 29 de Dezembro de 1.972 e 21 de Maio de 1.974; o terreno doado, destina-se à construção do Fórum.-

**AVERBACÕES:-** **Averbação n.º 01:-** No terreno ao lado descrito, foi construído um Edifício Público em Dois Pavimentos, destinado às instalações do Fórum da Comarca de Catanduva, situado no Parque das Américas, nesta cidade, sob número 55, com a área construída de 2.234,40 metros quadrados, isto tudo conforme comprovam as certidões fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 03 de Março de 1.981. Catanduva, 07 de Abril de 1.981. O Escrevente Autorizado, (º) Basílio Colombo Filho.-

**Averbação n.º “02”:-** De Conformidade com o Provimento CG n.º 10/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de Abril de 2013, procedo a presente para constar que a proprietária **“FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, está inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.379.400/0001-50.- Catanduva/SP., 08 de Maio de 2.013. O Oficial, Orlando Aparecido Fuzaro. Emolumentos - R\$ Nihil.-

**CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que revendo os demais Livros do arquivo deste Oficial nele existentes, deles verificou **\*NÃO CONSTAR\*** até a presente data, que a proprietária **“FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, **tenha transmitido, hipotecado ou por qualquer outra forma onerado os bens retro Certificados nesta Certidão.-**

**NADA MAIS** em relação ao pedido feito.- **TUDO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.-** CATANDUVA/SP., 08 (oito) de Maio de 2.013 (dois mil e treze).- Eu, (EMERSON CAZONATTO VILHARVA), Oficial Substituto, à conferi, dei busca e digitei.- Eu, (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Oficial Registrador do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Catanduva/SP., à subscrevi, dou fé e assino.- Emolumentos - R\$ Nihil.-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

### DECRETO N. 4.178, DE 8 DE AGOSTO DE 1974

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio para o Forum*

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

**Artigo 1.º** - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catanduva, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.500,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados), situado no município e comarca de Catanduva, necessário à construção de prédio para o Forum, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SJ n. 95.986/70, da Secretaria da Justiça, a saber: «no ponto «A», situado na intersecção dos alinhamentos da rua Amazonas e avenida 15 de Novembro. Do ponto «A», segue pelo alinhamento da avenida 15 de Novembro na distância de 68,00 m até o ponto «B» no alinhamento da rua Pará. Do ponto «B», defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Pará na distância de 61,40 m até o ponto «C».

Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da pista direita da avenida São Domingos, em curva, de desenvolvimento de 84,00 m até o ponto «D».

Deste ponto, defletindo à esquerda segue em curva de  $r = 4,50$  m, desenvolvimento 10,30 m até o ponto «E», no alinhamento da rua Amazonas. Deste ponto, defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da rua Amazonas na distância de 102,00 m até o ponto «A» inicial.

**Artigo 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça  
Publicado na Casa Civil, aos 8 de agosto de 1974.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

#### Origem

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 8.2 - Coordenadoria de Patrimônio e Contratos Imobiliários  
**Responsável:** Fernando Matheus Duarte Casarotti  
**Data encam.:** 18/06/2020 às 12:18

#### Destino

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB

#### Encaminhamento

**Encaminhamento:** A fim de comprovar que o imóvel hoje ocupado pelo Fórum de Catanduva pertence à Fazenda do Estado, com destinação ao TJSP ("Fórum"), foram juntados:

- a) Ficha Cadastral do imóvel no SGI (p. 28/29);
- b) Cópias do Processo da PGE em que tramitou a doação do imóvel da Prefeitura local em favor da Fazenda, a qual desaguando na lavratura de Escritura (p. 30/55);
- c) Certidão do 2º CRI de Catanduva/SP quanto à Transcrição n. 22.114, datada de 2013 (a plataforma Registradores fornece apenas matrículas, não transcrições - p. 56/57);
- d) Decreto n. 4.178 de 08/08/1974, que autorizou a Fazenda a receber o imóvel em doação.

Posto isso, restituo o feito à SAAB 5.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: ROSANA FATIMA ANJOS MOURA  
Data encam.: 19/06/2020 às 00:17

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: Wilson dos Santos Rocha

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: À mesa do escrevente para providências.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: Wilson dos Santos Rocha  
Data encam.: 19/06/2020 às 14:33

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: ROSANA FATIMA ANJOS MOURA

**Encaminhamento**

Encaminhamento: Para providências.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: Wilson dos Santos Rocha  
Data encam.: 19/06/2020 às 14:33

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: ROSANA FATIMA ANJOS MOURA

**Encaminhamento**

Encaminhamento: Para providências.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**

CPA Nº : 2019/186315  
INTERESSADO : Fórum da Comarca de Catanduva  
ASSUNTO : Solicitação de verificação de espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum – Deputado Estadual Roque Barbieri - ALESP

Douta Assessoria da Presidência

Ante as informações prestadas pela Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho – SAAB 1, às págs. 15, pela Secretaria da Magistratura, págs. 16/17, e pela Diretoria de Contratos Administrativos e Gestão de Patrimônios – SAAB 8, às págs. 28/59, respeitosamente, encaminho o presente à Vossa Excelência, opinando pela elevação dos autos à Presidência, para apreciação e subscrição de ofício a ser encaminhado ao Digníssimo Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, Senhor Roque Barbieri, se achado conforme

São Paulo, *data registrada no sistema.*

**ADRIANO TEÓCRITO PISSOLATTO**  
**Secretário de Administração e Abastecimento**  
**SAAB**  
*(assinado digitalmente)*



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: ROSANA FATIMA ANJOS MOURA  
Data encam.: 29/06/2020 às 18:43

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
Responsável: José Augusto Genofre Martins

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: Em cumprimento ao determinado às págs. 62, ao Meritíssimo Juiz Assessor da Presidência Dr. José Augusto Genofre Martins, para apreciação e assinatura, se achado conforme.  
Após à SPr 1.1, para apreciação e assinatura do Excelentíssimo Desembargador Presidente.  
  
Rosana Fátima Anjos Moura  
Supervisora de Serviços  
SAAB 5



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CPA Nº : 2019/186315  
INTERESSADO : Fórum da Comarca de Catanduva  
ASSUNTO : Solicitação de verificação de espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos fo Fórum – Deputado Estadual Roque Barbiere - ALESP

Senhor Presidente,

Cuida o presente expediente de solicitação do Digníssimo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, Senhor Roque Barbiere, de encaminhamento de documentações pertinentes às edificações que abrigam o Fórum da Comarca de Catanduva, necessárias para instrução do Projeto de Lei nº 1035/2019 que pretende dar denominação “Doutor José Macbeth de Franchini Guimarães” ao espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos do citado Fórum, págs. 02/03.

Tendo em vista as informações prestadas pela Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho – SAAB 1, às págs. 15, pela Secretária da Magistratura – SEMA, às págs.16/17, que tratou da matéria no Processo Digital nº 2019/148913-SEMA, e pela Diretoria de Contratos Administrativos e Gestão de Patrimônios – SAAB 8, às págs. 28/59, envio o presente a Vossa Excelência, para apreciação da matéria, opinando pelo subscrição de ofício a ser encaminhado ao requerente, instruído com as documentações solicitadas, cópia dos autos ora em análise e cópia do expediente digital CPA nº 2019/148913, tratado na Secretaria de Magistartura -SEMA, para conhecimento de todo o informado, se achado conforme.

São Paulo, *data registrada no sistema.*

**JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS**  
**Juiz Assessor da Presidência**  
*(assinado digitalmente)*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS (11/07/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.jusp.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2019/00186315 e o código 48QKR881.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
Responsável: José Augusto Genofre Martins  
Data encam.: 11/07/2020 às 11:13

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SPPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juízes  
Assessores da Presidência

**Encaminhamento**

Motivo: Para prosseguimento  
Encaminhamento: ao Gabinete Civil - minuta de despacho e ofício



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juizes  
Assessores da Presidência  
**Responsável:** Marcelo Valle Maezano  
**Data encam.:** 13/07/2020 às 08:46

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPr 1.1 - Coordenadoria de Expediente

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** encaminhado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CPA Nº : 2019/186315  
INTERESSADO : Fórum da Comarca de Catanduva  
ASSUNTO : Solicitação de verificação de espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos fo Fórum – Deputado Estadual Roque Barbiere - ALESP

Ciente e de acordo com que vem informado pela Secretaria de Administração e Abastecimento – SAAB, e pelo Meritíssimo Juiz Assessor da Presidência, assino o ofício a ser encaminhado ao Digníssimo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, Senhor Roque Barbiere, com cópias da documentação solicitada, destes autos e do processo digital CPA nº 2019/148913, para conhecimento de todo o informado. Expeça-se.

São Paulo, *data registrada no sistema.*

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PRESIDÊNCIA

**OFÍCIO n.18/2020 – SAAB 5**

**Referência:** Ofício nº 301/2019 - ALESP, de 26/11/2019.

São Paulo, data registrada pelo sistema.

Senhor Deputado,

Em atenção ao ofício em referência, que trata da solicitação de documentações afetas às edificações que abrigam o Fórum da Comarca de Catanduva, encaminho a Vossa Excelência cópia dos informes que trataram da matéria, para conhecimento.

Valho-me da oportunidade para externar as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo  
Senhor **ROQUE BARBIERE**  
DD. Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de  
**SÃO PAULO – ALESP**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (14/07/20).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2019/00186315 e o código 3E0BF3Y1.



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SPr 1.1 - Coordenadoria de Expediente  
Responsável: MARCELO SILVA PACHECO  
Data encam.: 14/07/2020 às 12:38

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB

**Encaminhamento**

Motivo: Para prosseguimento  
Encaminhamento: Encaminhamento



Protocolo 2019/00186315 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: ROSANA FATIMA ANJOS MOURA  
Data encam.: 14/07/2020 às 23:35

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 5 - Serviço de Apoio Administrativo ao Secretário da SAAB  
Responsável: Wilson dos Santos Rocha

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: À mesa do escrevente para expedição de Ofício.

**Ofício nº 18/2020 - Da Presidência do TJSP, em resposta ao Ofício nº 301/2019**

**SAAB - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E ABASTECIMENTO** <apoiosaab@tjsp.jus.br>

Sex, 17/07/2020 16:54

**Para:** Dep. Estadual - Roque Barbieri <rbarbieri@al.sp.gov.br>

**Cc:** ROSANA FATIMA ANJOS MOURA <rosanafanjos@tjsp.jus.br>; WILSON DOS SANTOS ROCHA <wrocha@tjsp.jus.br>

 4 anexos (11 MB)

Ofício 18 2020 - Presidência do TJSP (resposta ao OF 301 2019).pdf; Documentos solicitados - págs 28-59 da CPA 2019 186315.pdf; Processo Digital TJSP 2019 186315.pdf; Processo Digital TJSP 2019 148913.pdf;

Ao Excelentíssimo

Doutor **ROQUE BARBIERE**

Digníssimo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

Processo Digital TJSP – CPA nº 2019/186315

**Referência:** Ofício nº 301/2019, de 26/11/2019.

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Doutor Geraldo Francisco Pinheiro Franco, em atenção ao ofício em referência, encaminho a Vossa Excelência o ofício em anexo – **Ofício nº 18/2020 – SAAB 5**, com cópia dos documentos solicitados (págs. 28/59 da CPA nº 2019/186315), bem como cópia dos Processos Digitais TJSP – CPA's nº 2019/186315 e 2019/148913, na íntegra, para conhecimento de todo o informado.

Atenciosamente,



**SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento**

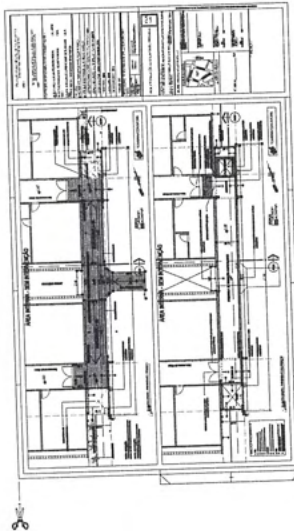
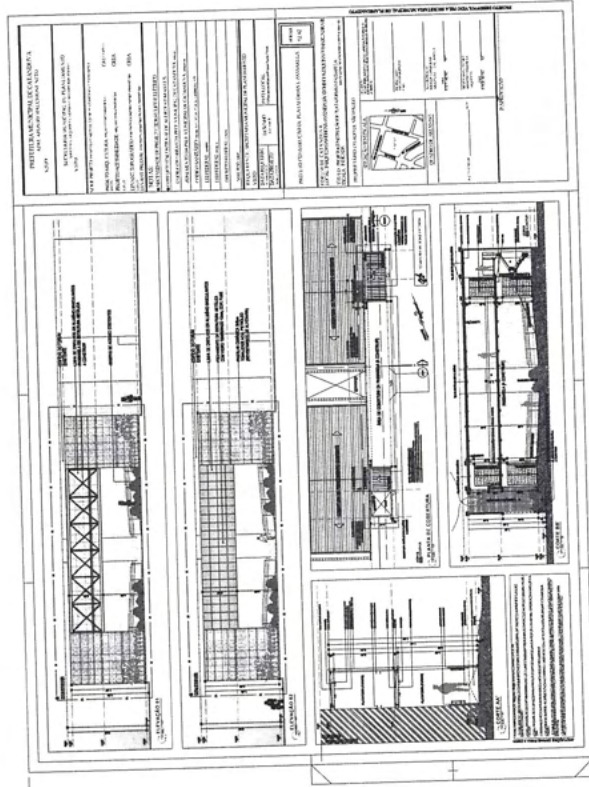
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

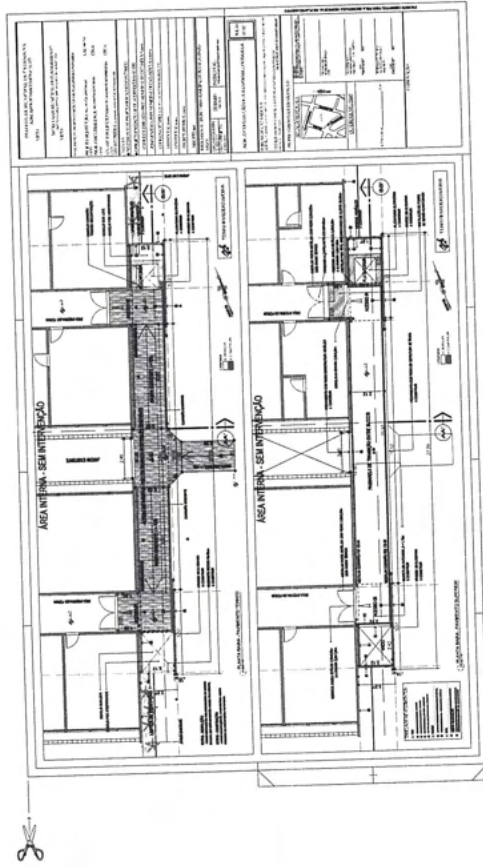
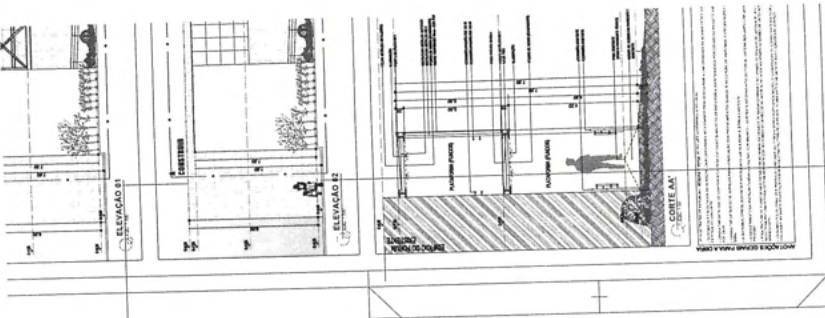
SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

Rua Direita, 250 - 23º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01002-903

Tel: (11) 4635.6395

E-mail: apoiosaab@tjsp.jus.br







Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 1.5 - Coordenadoria de Planejamento  
**Responsável:** Luzimara Felippi Ducci  
**Data encam.:** 25/06/2021 às 15:45

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 1.7 - Seção de Apoio Administrativo da SAAB 1

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** Considerando o solicitado às fls 2/4, informo que o assunto já foi tratado no CPA 186315, juntado às fls 9/71, em que foi encaminhado a documentação solicitada ao Deputado Estadual Roque Barbieri, conforme email às fls. 71. Acrescentamos a planta da passarela de interligação, às fls. 72/73, caso necessário. Assim, submeto a consideração superior, propondo o encaminhamento à SAAB 8.1 para ciência e o que couber.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUZIMARA FELIPPI DUCCI LUCHINI (25/06/21).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2021/00062934 e o código J6GP19D2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO  
Saab 1 - Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho

PROTOCOLO Nº : 2021/62934  
INTERESSADO : Fórum da Comarca de Catanduva  
ASSUNTO : Acessibilidade de Deficientes Físicos

Senhor Secretário de Administração e Abastecimento,

À vista do informado pela SAAB 1.5, às fls. 74, acerca do solicitado às fls. 2/4, o assunto já foi tratado no CPA186315, juntado às fls. 9/71, e encaminhado ao Deputado Estadual Roque Barbieri, os documentos solicitados, conforme e-mail às fls. 71. Foi acrescentada a planta da passarela de interligação, às fls. 72/73, caso necessário, submeto o presente à consideração superior para ciência e o que couber.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

**VANESSA DE TOLEDO MANZOLI**  
Diretora de Departamento  
SAAB 1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VANESSA DE TOLEDO MANZOLI (28/06/21).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2021/00062934 e o código 85P5A4RQ.



**Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0**

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 1.7 - Seção de Apoio Administrativo da SAAB 1  
**Responsável:** Antonio Lisboa Cunha Junior  
**Data encam.:** 29/06/2021 às 11:20

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 8.1 - Seção de Expedientes

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** À consideração superior.



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 8.1 - Seção de Expedientes  
Responsável: Vera Macário Gazoli  
Data encam.: 29/06/2021 às 14:52

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 8.1 - Seção de Expedientes  
Responsável: Wilson dos Santos Rocha

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: Para prosseguimento.



**Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0**

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 8.1 - Seção de Expedientes  
**Responsável:** Wilson dos Santos Rocha  
**Data encam.:** 30/06/2021 às 13:29

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SAAB 8.1 - Seção de Expedientes  
**Responsável:** Vera Macário Gazoli

**Encaminhamento**

**Encaminhamento:** Para prosseguimento, com cotas "em elaboração".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

**PROTOCOLO :** 2021/62934  
**INTERESSADO :** Fórum da Comarca de Catanduva  
**ASSUNTO :** Solicitação de verificação de espaço de acessibilidade  
que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum  
– Deputado Estadual Roque Barbieri - ALESP

Douta Assessoria da Presidência

Ciente do que vem informado pela Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho – SAAB 1, às págs. 74/75, respeitosamente, encaminho o presente à Vossa Excelência, opinando pela elevação dos autos à Presidência, para apreciação da matéria e subscrição de ofício a ser reencaminhado ao Digníssimo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, Senhor Roque Barbieri, se achado conforme.

São Paulo, *data registrada no sistema*.

**ADRIANO TEÓCRITO PISSOLATTO**  
Secretário de Administração e Abastecimento  
(assinado digitalmente)

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ADRIANO TEÓCRITO PISSOLATTO (01/07/21).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2021/00062934 e o código KR1K011F.



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 8.1 - Seção de Expedientes  
Responsável: Vera Macário Gazoli  
Data encam.: 01/07/2021 às 13:30

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
Responsável: José Augusto Genofre Martins

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: Em cumprimento do determinado às fls. 79, ao Meritíssimo Juiz Assessor da Presidência Dr. José Augusto Genofre Martins, para apreciação e assinatura, se achado conforme. Após à SPPr 1.1, para apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente.

**PROTOCOLO :** 2021/62934  
**INTERESSADO :** Fórum da Comarca de Catanduva  
**ASSUNTO :** Solicitação de verificação de espaço de acessibilidade  
que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum  
– Deputado Estadual Roque Barbieri - ALESP

Senhor Presidente,

Trata o presente do Ofício nº 102/2021 – 15/06/2021, do Digníssimo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, Senhor Roque Barbieri, de encaminhamento de documentações pertinentes às edificações que abrigam o Fórum da Comarca de Catanduva, necessárias para instrução do Projeto de Lei nº 1035/2019 que pretende dar denominação "Doutor José Macbeth de Franchini Guimarães" ao espaço de acessibilidade que interliga os dois prédios e os pavimentos do citado Fórum, págs. 02/06.

Instada a se manifestar, a Diretoria de Gestão dos Locais de Trabalho – SAAB 1, às págs. 74/75, informou que o pleito já foi atendido através do Protocolo Digital CPA nº 2019/186315, juntado no presente expediente, às págs. 09/71.

Outrossim, às págs. 72/73, a SAAB 1 acrescentou a planta arquitetônica da passarela de interligação entre os dois prédios das edificações, caso necessário.

Ciente e de acordo com o que vem retro informado e proposto pela Secretaria de Administração e Abastecimento – SAAB, encaminho o presente a Vossa Excelência, para apreciação da matéria, opinando pela subscrição de ofício a ser reencaminhado ao Digníssimo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, Senhor Roque Barbieri, com cópia dos presentes autos, para conhecimento das informações prestadas, se achado conforme.

São Paulo, data registrada no sistema.

**JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS**  
Juiz Assessor da Presidência  
(assinado digitalmente)

1  
Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS (03/07/21).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocumentoOriginal.do> e informe o processo 2021/00062934 e o código 6ZU2T80W.



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: TGC - Tecnologia, Gestão e Contratos  
Responsável: José Augusto Genofre Martins  
Data encam.: 03/07/2021 às 12:11

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juizes  
Assessores da Presidência

**Encaminhamento**

Motivo: Para prosseguimento  
Encaminhamento: Ao Gabinete Civil



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPPr 1.3 - Coordenadoria de Expediente e Apoio Administrativo aos Juizes Assessores da Presidência  
**Responsável:** Karla Pacios da Silva  
**Data encam.:** 05/07/2021 às 09:29

**Destino**

**Órgão:** TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**Setor:** SPPr 1.1 - Coordenadoria de Expediente

**Encaminhamento**

**Motivo:** Para prosseguimento  
**Encaminhamento:** À SPPr 1.1,  
Encaminho o presente, conforme parecer de página 81.  
Att.,  
Karla



**OFÍCIO Nº 33/2021 – SAAB**  
**PROTOCOLO DIGITAL CPA Nº 2021/62934**  
**Referência:** Ofício nº 102/2021 - ALESP, de 15/06/2021

São Paulo, *data registrada em sistema.*

Senhor Deputado,

Pelo presente, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, em atenção ao ofício em referência, que trata da solicitação de documentações afetas às edificações que abrigam o Fórum da Comarca de Catanduva, reencaminho a Vossa Excelência cópia dos informes que trataram da matéria, para conhecimento.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
*(assinado digitalmente)*

Ao Excelentíssimo  
Senhor **ROQUE BARBIERE**  
DD. Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de  
SÃO PAULO – ALESP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (06/07/21).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2021/00062934 e o código 0E2W9MP5.



**PROTOCOLO :** 2021/62934  
**INTERESSADO :** Fórum da Comarca de Catanduva  
**ASSUNTO :** Solicitação de verificação de espaço de acessibilidade  
que interliga os dois prédios e os pavimentos do Fórum  
– Deputado Estadual Roque Barbieri - ALESP

Ciente e de acordo com Parecer do MM. Juiz Assessor da Presidência, SUBSCREVO o ofício a ser reencaminhado ao Digníssimo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, Senhor Roque Barbieri, instruído com cópia do presente expediente, para conhecimento dos informes prestados. EXPEÇA-SE.

São Paulo, data registrada no sistema.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
(assinado digitalmente)

1  
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (06/07/21).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2021/00062934 e o código S227T0L5.



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SPPr 1.1 - Coordenadoria de Expediente  
Responsável: Weslei Ferreira Vieira  
Data encam.: 06/07/2021 às 16:10

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 8.1 - Seção de Expedientes

**Encaminhamento**

Motivo: Para prosseguimento  
Encaminhamento: Para prosseguimento



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 8.1 - Seção de Expedientes  
Responsável: Vera Macário Gazoli  
Data encam.: 06/07/2021 às 20:59

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 1.7 - Seção de Apoio Administrativo da SAAB 1

**Encaminhamento**

Motivo: Para providências  
Encaminhamento: À SAAB 1 para expedição de Ofício.



Protocolo 2021/00062934 Vol.: 0

**Origem**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 1.7 - Seção de Apoio Administrativo da SAAB 1  
Responsável: Maria Marineide da Silva  
Data encam.: 07/07/2021 às 16:41

**Destino**

Órgão: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Setor: SAAB 1.5 - Coordenadoria de Planejamento

**Encaminhamento**

Encaminhamento: Para providências.